PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 13 de Novembro de 2026 Ano 31
Nº 3051 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU 2
COHAGRA 17
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uberaba 26
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 26
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 27
Gabinete da Prefeita 28
Hospital Regional José Alencar 32
Poder Executivo 35
Poder Legislativo 56
Secretaria da Fazenda 59
Secretaria da Saúde 60
Secretaria de Administração 64
Secretaria de Educação 70
Secretaria de Meio Ambiente 76
Secretaria de Segurança Pública 81

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Despachos

D E S P A C H O

PROCESSO - **Dispensa nº. 007/2026**

CONTRATADA - SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS LTDA

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos tanques de armazenamento e transporte de água potável dos veículos pertencentes à frota desta Autarquia, conforme exigências da legislação sanitária vigente, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação a Coordenação de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.

FUNDAMENTO - Artigo 75, III, "b, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024.

VALOR TOTAL – R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vistos – Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba, 12 de novembro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente:

Morena Prais Alves Pinto

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2026 de 06/07/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, pra fornecimento de equipe de profissionais composta por auxiliar de serviços gerais, jardineiro, faxineiro(a) de limpeza industrial e Copeira em diversas unidades da Codau, pelo período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada à proponente: MULTSERVIÇOS LTDA ao valor total de R$2.518.996,32 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de novembro de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Morena Prais Alves Pinto

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2026 de 09/11/2026, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de 100 (cem) tablets para utilização do novo sistema comercial (EOS) implantado na CODAU, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a licitação supracitada às proponentes: VILAVI VENDAS LTDA, para o item 01 ao valor unitário de R$1.948,00 (mil e novecentos e quarenta e oito reais) e ao valor total de R$146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais) e JR UTILIDADES LTDA, para o item 02 ao valor unitário de R$1.948,00 (mil e novecentos e quarenta e oito reais) e ao valor total de R$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2026.

Emita-se as Atas de Registro de Preços.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 12 de novembro de 2026

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Morena Prais Alves Pinto

DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de botinas de segurança ocupacional tipo nobuck, de vaqueta e botas de borracha, destinadas aos servidores da Codau, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 16/11/2026 até às 08:45 horas do dia 27/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Rodrigo Sene Queiroz

Pregoeiro

Portaria 149/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos diversos setores da CODAU, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 16/11/2026 até às 08:45 horas do dia 27/11/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 27/11/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.066-015, Seção de Licitações – Telefone: (34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Pregoeiro

Portaria 149/2025

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de bombeamento do lodo e limpeza das Lagoas Aeradas Facultativas - LAFs 02 e LAF 03 da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Francisco Velludo, conforme condições contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 16/11/2026 até às 08:45 horas do dia 01/12/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 01/12/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.066-015, Seção de Licitações – Telefone: (34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, em 13 de novembro de 2026

Celso Jose de Sousa Junior

Pregoeiro

Portaria nº 149/2025

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	**STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA.** - **ARP 119/2026**			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica CBUQ, tipo C, aditivada para aplicação e estocagem à frio, pelo período de 12 meses, em em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Civil e Recomposição e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
MASSA ASFÁLTICA; TIPO: CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FAIXA C; ADITIVADO; APLICAÇÃO E ESTOCAGEM À FRIO; CONFORMIDADE: DNIT 031/2006-ES E DNER-ES 313/97; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. **MARCA/MODELO: A.R.U.V/CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO.**	**1.000**	**TO**	R$ 708,33	R$ 708.330,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 708.330,00 (setecentos e oito mil, trezentos e trinta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.00 Ficha – 2305 Fonte – 1.500"			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 94/2026			

Uberaba/MG, 09 de Novembro de 2026.

Anayara Carvalho da Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	**OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA. - ARP N° 123/2026**
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas a atender ao setores de Saneamento, Eletromecânica e suprimento do estoque da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa.

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VÁLVULA DE RETENÇÃO; PORTINHOLA DUPLA; TIPO: WAFER; PN25; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; DIÂMETRO EXTERNO: 405MM; CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL; EIXOS E MOLA EM AÇO INOX AISI304; VEDAÇÃO EM BUNA N; CONFORMIDADE: NBR 7675; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **MARCA: OCTOGONAL**	05	PÇ	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 90/2026

Uberaba/MG, 09 de Novembro de 2026.

Anayara Carvalho da Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	**ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ARP N° 124/2026**
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas a atender ao setores de Saneamento, Eletromecânica e suprimento do estoque da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa.

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO; HORIZONTAL E VERTICAL; TIPO WAFER; PN: 16; MONTAGEM ENTRE FLANGES; CONFORMIDADE: NBR 7675; DESTINAÇÃO: RETENÇÃO DO FLUXO DE ADUÇÃO DE ÁGUA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; TEMPO DE FECHAMENTO: 0,01 A 0,05 SEGUNDOS; CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO. **MARCA/MODELO: FORMELT / VRDP10**	03	PÇ	R$ 2.389,00	R$ 7.167,00
VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PORTINHOLA ÚNICA EMBORRACHADA; DN 300MM; DISCO TOTALMENTE ECAPSULADO COM BORRACHA BUNA-N; REFORÇO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON; SEDE DE ACENTO COM ÂNGULO 35°; CONSTRUÇÃO CONFORME NORMA AWWA C508; EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME ABNT NBR 7675 / ISO 2531; CLASSE PN10/16; CORPO E TAMPA DA VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO NODULAR ASTM A536 GRAU 65-45-42; TAMPA DEVE SER REMOVÍVEL; ORIFICIO DE DRENAGEM COM NIPLE ROSQUEADO; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM EPOXI **MARCA/MODELO: R2 SAN / VRPU300**	03	PÇ	R$ 7.999,00	R$ 23.997,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 31.164,00 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 90/2026

Uberaba/MG, 09 de Novembro de 2026.

Anayara Carvalho da Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	**HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ARP N° 125/2026**			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas a atender ao setores de Saneamento, Eletromecânica e suprimento do estoque da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa.			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO; HORIZONTAL; TIPO WAFER; PN: 16; MONTAGEM ENTRE FLANGES; CONFORMIDADE: NBR 7675; DESTINAÇÃO: RETENÇÃO DO FLUXO DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM; PRESSÃO DE TRABALHO: 14KF/CM²; CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO. **MARCA/MODELO: Hydrostec/Válvula de Retenção de Fechamento Rápido**	10	PÇ	R$ 3.100,00	R$ 31.000,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753”			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 90/2026			

Uberaba/MG, 09 de Novembro de 2026.

Anayara Carvalho da Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	**SANEFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ARP N° 126/2026**			
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas a atender ao setores de Saneamento, Eletromecânica e suprimento do estoque da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa.			
DESCRIÇÃO	**QTDE**	**UN**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL; AUTO OPERADA HIDRÁULICAMENTE; EXTREMIDADES FLANGEADAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT; PN 10; DESTINAÇÃO: CONTROLE DE PRESSÃO EXTREMA EM SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA; DIÂMETRO NOMINAL: 10"; CONFORME DESCRITIVO CONTIDO NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO. **MARCA/MODELO: Dorot 30-PR**	03	PÇ	R$ 17.471,36	R$ 52.414,08
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.				
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.			
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 52.414,08 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos);			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 Ficha – 2285 Fonte – 1.753”			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico n° 90/2026			

Uberaba/MG, 09 de Novembro de 2026.

Anayara Carvalho da Silva

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 2359

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO

GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADAS:	**OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA. - ARP N° 123/2026**	
	ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - ARP N° 124/2026	
	HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ARP N°125/2026	
	SANEFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ARP N°126/2026	
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de válvulas redutoras de pressão horizontal, válvulas de retenção de fechamento rápido e válvulas automáticas confeccionadas em ferro fundido dúctil, destinadas a atender ao setores de Saneamento, Eletromecânica e suprimento do estoque da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação Administrativa e Diretoria de Gestão Administrativa.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 90/2026	
	NOME	**MATRÍCULA**
GESTOR/MATRÍCULA:	Gestor: Sílvio Henrique Gomes	Mat.647
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Luiz Antônio de Araújo	Mat. 167
FISCAL/MATRÍCULA:	Nelson Pimenta Neto	Mat. 2340
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Adrielson de Oliveira Mendonça	Mat. 2118

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da ata de registro de preços.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

TERMO DE DESIGNAÇÃO

GESTORES/FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do (os) contratos administrativos originados de atas de registro de preços, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização da (as) Atas de Registro de Preços, bem com seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.	
CONTRATADAS:	**STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA.** - **ARP 119/2026**	
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica CBUQ, tipo C, aditivada para aplicação e estocagem à frio, pelo período de 12 meses, em em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Civil e Recomposição e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.	
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (doze) meses, com início no dia 12 de novembro de 2026 e término no dia 11 de novembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 94/2026	
	NOME	**MATRÍCULA**
GESTOR/MATRÍCULA:	Naiara Sucupira Sousa	Mat. 227-5
GESTOR SUPLENTE/MATRÍCULA:	Sylvio Alejandro Prata Juica	Mat. 234-4
FISCAL/MATRÍCULA:	Hélio Galeno de Oliveira Júnior	Mat. 99-8
FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA:	Rayssa Barbosa de Oliveira	Mat. 231-3

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria-Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o encerramento definitivo da Ata de Registro de Preços.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

COHAGRA

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO

Procedimento Licitatório COHAGRA nº 03/2026

Processo Administrativo nº 107/289675/2026

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10:15, no Setor de Compras e Licitações da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A – COHAGRA, situado na Rua Governador Valadares, nº 1.130, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 04/2026, composta por sua presidente a Sra. Luana Dalava Marra e a Sra. Elizabeth de Almeida Pinto, com o apoio do Diretor Jurídico, Dr. Luiz Otávio Guimarães Rocha, e da Assessora Jurídica, Dra. Thalise Ândrea Dias Torres, para a realização da sessão pública do procedimento em epígrafe, destinado à contratação de serviços de Gestão Condominial Assistida do Residencial Morada das Magnólias, em modo de disputa fechado, pelo critério de maior desconto percentual único sobre o preço global de referência de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Compareceram à sessão os seguintes proponentes:

ALFA ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.876/0001-43, representada pelo Dr. Luís Cláudio de Oliveira;

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – AMP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.875.303/0001-35, representada pela Sra. Juliana Barbosa Lima Linhares;

MGS – MAX GURGEL E SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.611.685/0001-76, representada pelo Dr. Weslley Silva Gomes Oliveira; e

VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.984/0001-00, representada pelo Dr. Daniel Vieira Massa.

A proponente **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** apresentou documentação de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP, requerendo a aplicação das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7 do edital, ficando o requerimento registrado para apreciação nos limites de seus pressupostos legais e editalícios.

Procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo as propostas de desconto e as planilhas comerciais. Após a leitura dos percentuais de desconto e dos preços globais, a classificação das propostas, segundo o critério editalício, ficou assim estabelecida:

Nº	Proponente	Desconto	Preço Global
1ª	Alfa Administradora Ltda	31,17%	R$ 137.660,00
2ª	Administração e Manutenção Predial Ltda – AMP	10,00%	R$ 180.000,00
3ª	Valor Consultoria e Contabilidade Ltda	6,00%	R$ 188.000,00
4ª	MGS – Max Gurgel e Souto Ltda	1,00%	R$ 198.000,00

O preço global da proposta da **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, de R$ 188.000,00, excedeu o limite de R$ 151.426,00, correspondente ao menor preço acrescido de 10%, previsto no item 7.2 do edital para o empate ficto. Assim, seu enquadramento como EPP não ensejou o exercício de preferência para cobertura da proposta mais bem classificada, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente cabíveis.

Quanto à verificação da efetividade e da exequibilidade da proposta e à negociação previstas nos itens 6.5 a 6.7 e 8.1 do edital, registra-se: não houve impugnação específica quanto a inexequibilidade da proposta nem abertura de negociação.

Identificada a **ALFA ADMINISTRADORA LTDA** como primeira classificada, passou-se à abertura de seu envelope nº 2 e à análise dos documentos de habilitação. Constatou-se a ausência do diploma de formação em nível superior do coordenador indicado, Sr. Luís Cláudio de Oliveira, bem como dos currículos dos colaboradores Graziele Almeida Campos Borges e Wilker Renato da Silva, documentos previstos no item 8.7 do edital.

Diante dessas ocorrências, o representante da **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** requereu a inabilitação da **ALFA ADMINISTRADORA LTDA**, em razão da ausência dos documentos mencionados, ficando sua manifestação expressamente consignada nesta ata.

A Comissão deliberou pela realização de diligência, com fundamento no item 8.11 do edital, em conjunto com o item 8.7 e o item II.5 do Anexo II, concedendo o prazo de 01 (uma) hora para a licitante apresentar o diploma do coordenador e as carteiras de

trabalhos dos colaboradores, suspendendo a sessão das 11:30 às 12:30.

A diligência foi motivada pela possibilidade de comprovação de situações preexistentes à data pertinente ao certame, sem constituição posterior de requisito de habilitação. A Comissão considerou, quanto ao coordenador, o registro na Ordem dos Advogados do Brasil já apresentado como elemento indicativo de formação superior preexistente, solicitando o diploma para sua comprovação documental. Quanto aos colaboradores, considerou a informação de que já integravam o quadro de empregados da licitante, determinando a apresentação dos registros de trabalho.

Em relação à ausência dos currículos, a Comissão deliberou pela aceitação da comprovação do vínculo de emprego, examinada em conjunto com o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, sob o entendimento de que a documentação, em seu conjunto, abrangia a atuação dos colaboradores. Essa deliberação corresponde à apreciação da Comissão sobre o caso concreto e fica registrada como fundamento para o afastamento do pedido de inabilitação, sujeita ao controle na fase recursal.

Quanto ao cumprimento da diligência e à individualização dos elementos examinados, registra-se: que o prazo concedido foi efetivamente atendido e foram enviados no e-mail do Setor de Compras e Licitações e da Diretoria de Assuntos Jurídicos o diploma de formação do Sr. Luís Cláudio e cópia das CTPS digitais da Sra. Graziele com registro de vínculo com a licitante desde janeiro 2019 e a do Sr. Wilker Renato desde dezembro de 2025, sendo os mesmos impressos e anexados aos documentos apresentados pela licitante.

Ao final da análise, a Comissão decidiu não acolher o pedido de inabilitação formulado pela **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, declarou habilitada a **ALFA ADMINISTRADORA LTDA** e a declarou vencedora do procedimento, com desconto de 31,17% (trinta e um inteiros e dezessete centésimos por cento), correspondente ao preço global de R$ 137.660,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), sem prejuízo da fase recursal e da posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Após a divulgação do resultado, o representante da empresa **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** manifestou expressamente interesse em interpor recurso contra a decisão que habilitou e declarou vencedora a **ALFA ADMINISTRADORA LTDA**, em razão das questões relativas à documentação de habilitação e à diligência realizada, conforme razões abaixo:

A Valor Contabilidade manifesta formalmente sua intenção de recurso administrativo em face da decisão que declarou a empresa concorrente como vencedora, fundamentada em duas violações materiais insanáveis ao edital e à Lei nº 14.133/2021:

1) A comissão suspendeu irregularmente a sessão por uma hora para permitir a entrega de um diploma via e-mail. A alegação de 'condição pré-existente' não autoriza a burla ao Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e ao Item 8.11 do edital, que vedam expressamente a juntada posterior de documento de qualificação técnica ausente fisicamente no envelope, configurando substituição substancial da proposta.

2) A licitante deixou de apresentar os currículos de dois profissionais da equipe, descumprindo frontalmente o item 8.7 do edital. A regra exige 'currículos acompanhados de documentos de experiência' de forma cumulativa. A apresentação isolada de CTPS comprova apenas vínculo, mas não substitui o currículo para fins de análise do escopo técnico.

Nos termos do item 9.1 do edital, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contado da ciência da decisão na forma aplicável ao procedimento, com posterior intimação dos demais interessados para apresentação de contrarrazões em igual prazo, assegurada vista dos autos.

A adjudicação e a homologação aguardarão o julgamento dos recursos tempestivamente apresentados, conforme o item 9.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13:35, sendo lavrada a presente ata por Luiz Otávio Guimarães Rocha, para leitura, conferência e assinatura dos membros da Comissão, dos profissionais de apoio jurídico e dos representantes presentes que desejarem assiná-la, nos termos do item 13.3 do edital.

Uberaba/MG, 11 de novembro de 2026. **ASSINATURAS**

Luana Dalava Marra – Presidente da Comissão de Licitações

Elizabeth de Almeida Pinto – Membro da Comissão de Licitações

Dr. Luiz Otávio Guimarães Rocha – Diretor Jurídico

Dra. Thálise Ândrea Dias Torres – Assessora Jurídica

Dr. Luís Cláudio de Oliveira – Alfa Administradora Ltda

Sra. Juliana Barbosa Lima Linhares – Administração e Manutenção Predial Ltda – AMP

Dr. Weslley Silva Gomes Oliveira – MGS – Max Gurgel e Souto Ltda

Dr. Daniel Vieira Massa – Valor Consultoria e Contabilidade Ltda

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO

Procedimento Licitatório COHAGRA nº 03/2026
Processo Administrativo nº 107/289675/2026

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 10:15, no Setor de Compras e Licitações da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A – COHAGRA, situado na Rua Governador Valadares, nº 1.130, Bairro Vila Olímpica, Uberaba/MG, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 04/2026, composta por sua presidente a Sra. Luana Dalava Marra e a Sra. Elizabeth de Almeida Pinto, com o apoio do Diretor Jurídico, Dr. Luiz Otávio Guimarães Rocha, e da Assessora Jurídica, Dra. Thalise Ândrea Dias Torres, para a realização da sessão pública do procedimento em epígrafe, destinado à contratação de serviços de Gestão Condominial Assistida do Residencial Morada das Magnólias, em modo de disputa fechado, pelo critério de maior desconto percentual único sobre o preço global de referência de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Compareceram à sessão os seguintes proponentes:

ALFA ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.876/0001-43, representada pelo Dr. Luís Cláudio de Oliveira;

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – AMP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.875.303/0001-35, representada pela Sra. Juliana Barbosa Lima Linhares;

MGS – MAX GURGEL E SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.611.685/0001-76, representada pelo Dr. Weslley Silva Gomes Oliveira; e

VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.984/0001-00, representada pelo Dr. Daniel Vieira Massa.

A proponente **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** apresentou documentação de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP, requerendo a aplicação das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7 do edital, ficando o requerimento registrado para apreciação nos limites de seus pressupostos legais e editalícios.
Procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo as propostas de desconto e as planilhas comerciais. Após a leitura dos percentuais de desconto e dos preços globais, a classificação das propostas, segundo o critério editalício, ficou assim estabelecida:

Nº	Proponente	Desconto	Preço Global
1ª	Alfa Administradora Ltda	31,17%	R$ 137.660,00
2ª	Administração e Manutenção Predial Ltda – AMP	10,00%	R$ 180.000,00
3ª	Valor Consultoria e Contabilidade Ltda	6,00%	R$ 188.000,00
4ª	MGS – Max Gurgel e Souto Ltda	1,00%	R$ 198.000,00

O preço global da proposta da **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, de R$ 188.000,00, excedeu o limite de R$ 151.426,00, correspondente ao menor preço acrescido de 10%, previsto no item 7.2 do edital para o empate ficto. Assim, seu

Rua Governador Valadares, 1.130 – Vila Olímpica – CEP: 38066-020 – (34) 3326-3100 – www.cohagra.com.br

enquadramento como EPP não ensejou o exercício de preferência para cobertura da proposta mais bem classificada, sem prejuízo dos demais benefícios legalmente cabíveis.
Quanto à verificação da efetividade e da exequibilidade da proposta e à negociação previstas nos itens 6.5 a 6.7 e 8.1 do edital, registra-se: não houve impugnação específica quanto a inexequibilidade da proposta nem abertura de negociação.
Identificada a **ALFA ADMINISTRADORA LTDA** como primeira classificada, passou-se à abertura de seu envelope nº 2 e à análise dos documentos de habilitação. Constatou-se a ausência do diploma de formação em nível superior do coordenador indicado, Sr. Luís Cláudio de Oliveira, bem como dos currículos dos colaboradores Graziele Almeida Campos Borges e Wilker Renato da Silva, documentos previstos no item 8.7 do edital.
Diante dessas ocorrências, o representante da **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** requereu a inabilitação da **ALFA ADMINISTRADORA LTDA**, em razão da ausência dos documentos mencionados, ficando sua manifestação expressamente consignada nesta ata.
A Comissão deliberou pela realização de diligência, com fundamento no item 8.11 do edital, em conjunto com o item 8.7 e o item II.5 do Anexo II, concedendo o prazo de 01 (uma) hora para a licitante apresentar o diploma do coordenador e as carteiras de trabalhos dos colaboradores, suspendendo a sessão das 11:30 às 12:30.
A diligência foi motivada pela possibilidade de comprovação de situações preexistentes à data pertinente ao certame, sem constituição posterior de requisito de habilitação. A Comissão considerou, quanto ao coordenador, o registro na Ordem dos Advogados do Brasil já apresentado como elemento indicativo de formação superior preexistente, solicitando o diploma para sua comprovação documental. Quanto aos colaboradores, considerou a informação de que já integravam o quadro de empregados da licitante, determinando a apresentação dos registros de trabalho.
Em relação à ausência dos currículos, a Comissão deliberou pela aceitação da comprovação do vínculo de emprego, examinada em conjunto com o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, sob o entendimento de que a documentação, em seu conjunto, abrangia a atuação dos colaboradores. Essa deliberação corresponde à apreciação da Comissão sobre o caso concreto e fica registrada como fundamento para o afastamento do pedido de inabilitação, sujeita ao controle na fase recursal.
Quanto ao cumprimento da diligência e à individualização dos elementos examinados, registra-se: que o prazo concedido foi efetivamente atendido e foram enviados no e-mail do Setor de Compras e Licitações e da Diretoria de Assuntos Jurídicos o diploma de formação do Sr. Luís Cláudio e cópia das CTPS digitais da Sra. Graziele com registro de vínculo com a licitante desde janeiro 2019 e a do Sr. Wilker Renato desde dezembro de 2025, sendo os mesmos impressos e anexados aos documentos apresentados pela licitante.
Ao final da análise, a Comissão decidiu não acolher o pedido de inabilitação formulado pela **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, declarou habilitada a **ALFA ADMINISTRADORA LTDA** e a declarou vencedora do procedimento, com desconto de 31,17% (trinta e um inteiros e dezessete centésimos por cento), correspondente ao preço global de R$ 137.660,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais), sem prejuízo da fase recursal e da posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente.
Após a divulgação do resultado, o representante da empresa **VALOR CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** manifestou expressamente interesse em interpor recurso contra a decisão que habilitou e declarou vencedora a **ALFA ADMINISTRADORA**

LTDA, em razão das questões relativas à documentação de habilitação e à diligência realizada, conforme razões abaixo:

> *A Valor Contabilidade manifesta formalmente sua intenção de recurso administrativo em face da decisão que declarou a empresa concorrente como vencedora, fundamentada em duas violações materiais insanáveis ao edital e à Lei nº 14.133/2021:*
> *1) A comissão suspendeu irregularmente a sessão por uma hora para permitir a entrega de um diploma via e-mail. A alegação de 'condição pré-existente' não autoriza a burla ao Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e ao Item 8.11 do edital, que vedam expressamente a juntada posterior de documento de qualificação técnica ausente fisicamente no envelope, configurando substituição substancial da proposta.*
> *2) A licitante deixou de apresentar os currículos de dois profissionais da equipe, descumprindo frontalmente o item 8.7 do edital. A regra exige 'currículos acompanhados de documentos de experiência' de forma cumulativa. A apresentação isolada de CTPS comprova apenas vínculo, mas não substitui o currículo para fins de análise do escopo técnico.*

Nos termos do item 9.1 do edital, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contado da ciência da decisão na forma aplicável ao procedimento, com posterior intimação dos demais interessados para apresentação de contrarrazões em igual prazo, assegurada vista dos autos.
A adjudicação e a homologação aguardarão o julgamento dos recursos tempestivamente apresentados, conforme o item 9.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13:35, sendo lavrada a presente ata por Luiz Otávio Guimarães Rocha, para leitura, conferência e assinatura dos membros da Comissão, dos profissionais de apoio jurídico e dos representantes presentes que desejarem assiná-la, nos termos do item 13.3 do edital.

Uberaba/MG, 11 de novembro de 2026.

ASSINATURAS

Luana Dalava Marra – Presidente da Comissão de Licitações

Elizabeth de Almeida Pinto – Membro da Comissão de Licitações

Dr. Luiz Otávio Guimarães Rocha – Diretor Jurídico

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

COHAGRA CIA VALE RIO GRANDE Fl. 15

DESPACHO

PROCESSO: Ordem de Compra nº **089/2026**

OBJETO: **VENTILADORES DE PAREDE**

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA

CNPJ: 01.065.982/0001-62

VALOR R$ 942,06 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Ordem de Compra nº **089/2026**, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 09 de outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
PRESIDENTE COHAGRA

Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA
Avenida das Acácias, 43 – Vila Olímpica – Uberaba/MG

COHAGRA CIA VALE RIO GRANDE Fl. 17

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

DESPACHO

PROCESSO: Ordem de Compra nº **091/2026**

OBJETO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-P4 200W

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): ESTRELINHA INFORMÁTICA

CNPJ: 05.319.724/0001-16

VALOR R$ 80,00 (OITENTA REAIS)

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Ordem de Compra nº**091/2026**, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 05 de outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
PRESIDENTE COHAGRA

Cohagra | UBERABA PREFEITURA

DESPACHO

PROCESSO: Compra nº **094/2026**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA E SAUDE

FUNDAMENTO: Apoio na Lei nº 13.303/2016 c/c Lei nº 14.133/2021.

VENCEDOR (A): AMO - ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 09.291.344/0001-71

VALOR R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

VISTOS: Membros da Equipe de Licitação e Assessor Jurídico

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO o Processo de Compra nº **094/2026**, com o apoio do inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 27 de Outubro de 2026.

Regiane Evangelista Chaves Isidoro
PRESIDENTE COHAGRA

Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA
Rua Governador Valadares, 1130 – Vila Olímpica – Uberaba/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE UBERABA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFU

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, por meio da plataforma Google Meet, realizou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFU. A reunião teve início às 09h15 minutos, com a abertura dos trabalhos. **Item 1. Abertura:** A Presidente Ercileide, deu as boas-vindas aos presentes. **Item 2: Leitura da ATA anterior:** A secretária executiva fez a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. **Item 3. Informes de Ofícios recebidos referente a vagas de emprego**: Na ocasião, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos realizou a leitura do referido ofício, apresentando as vagas disponíveis e informando que os documentos seriam encaminhados ao grupo de conselheiros para conhecimento de todos. Em seguida, a Conselheira Taciana propôs a criação de uma comissão com a finalidade de elaborar um projeto de capacitação e orientação destinado às empresas que ofertam vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs). Durante a discussão, os conselheiros debateram amplamente a necessidade de sensibilizar e orientar as empresas quanto às especificidades, necessidades e potencialidades das pessoas com deficiência, bem como sobre a importância de promover ambientes de trabalho acessíveis, inclusivos e adequadamente adaptados. Foi ressaltado que a ausência de capacitação e de orientações direcionadas às empresas constitui um obstáculo à efetiva inclusão profissional das pessoas com deficiência, evidenciando a necessidade de ações que contribuam para a superação das falhas existentes nos processos de contratação, na adaptação dos espaços físicos e na adequação das condições de trabalho. Diante das questões apresentadas, destacou-se a importância da formação de uma comissão para discutir, propor e encaminhar iniciativas voltadas à orientação das empresas, visando à construção de ambientes profissionais mais acessíveis, inclusivos e compatíveis com as necessidades das pessoas com deficiência. Por fim, a comissão ficou composta pelos conselheiros, Taciana, Ercileide, Leandro, Keila, Alexandre. **Item 4. Relatório de visita ao Hipermercado Atacadão, solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região:** A Presidente Ercileide apresentou um breve relato acerca da solicitação de inspeção nas instalações do Hipermercado Atacadão, localizado no município de Uberaba/MG, decorrente de demanda encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio de sua unidade em Uberlândia/MG. A solicitação teve como referência relatos de que a unidade do referido estabelecimento, situada em Uberlândia, não estaria oferecendo ambiente e condições adequadas de trabalho a uma trabalhadora com deficiência, motivando a necessidade de verificar as condições de acessibilidade também na unidade de Uberaba. Em atendimento à solicitação, a Presidente Ercileide, acompanhada da Conselheira Taciana, realizou a inspeção no estabelecimento de Uberaba. Conforme registrado no relatório apresentado, foram identificadas inadequações nas condições de acessibilidade das instalações, indicando a necessidade de providências para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais com deficiência ou mobilidade reduzida. Entre as situações observadas, destacou-se que os banheiros permaneciam trancados, sendo a chave mantida sob a responsabilidade de terceiros, circunstância que poderia dificultar o acesso imediato dos trabalhadores quando necessário. Diante das constatações, ressaltou-se a necessidade de adoção de medidas para adequar as instalações do estabelecimento, assegurando acessibilidade, autonomia, segurança e condições dignas de trabalho às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Por fim a Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h45 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena Santos que após lida e aprovada, será publicada. **Presente os conselheiros:** Ercileide Laurinda da Silva (Titular – Presidente – representante de Entidade de Pessoas com Deficiência Física), Alexandre Max (Titular – Vice-Presidente – representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL), Leandro Ferreira Faria (Suplente – representante de Entidade de Pessoas com Deficiência Visual), Taciana Oliveira (Titular – Primeira Secretária - representante de Profissionais Especializados na Habilitação das Pessoas com Deficiência), Ana Cristina de Jesus Silva (Titular - representante de Entidade de Pessoas com Transtornos Mentais), Vitor Vilaça Pereira (Titular – Segundo Secretário – representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Keila Afonso Rezende Silva (Suplente – representante de Entidade de Pessoas com Deficiência Auditiva), Fabiana Braz Gomes (Titular – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS), Paula KATIANA Rodrigues Manuel (Titular – representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024	
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
CONTRADADA:	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atendimento aos eventos culturais da Fundação Cultural de Uberaba-Prof. AntônioCarlos Marques, e tem este termo o objetivo de realizar o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R$7.000,00 (sete mil reais)**, de acordo com memorando **148/2026** do departamento de ações culturais e assuntos afros e conforme autorização da Presidência da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques".
GESTOR:	Ordilei da Cunha Luís
FISCAL:	Fernando José Batista Baptistuta
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.1500- 2161
VALOR DO TERMO ADITIVO:	R$7.000,00 (sete mil reais)
PROCESSO:	Dispensa Eletrônica nº 03/2024

Uberaba, 06 de outubro de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – FETI

EDITAL RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

*** Exclusivo para M.E./E.P.P./ ou Equiparados.**

2.1 **Objeto**: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA NOVOS** (freezer horizontal, geladeira duplex, aparelhos de micro-ondas, bebedouro industrial e liquidificador), essenciais para garantir o armazenamento, conservação, manipulação e preparo adequado de alimentação para os alunos e servidores da Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

Os materiais e equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal, quando aplicável. Durante o período de garantia, a Administração poderá exigir, sem qualquer ônus, a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos.

Os produtos, objeto desta contratação por dispensa eletrônica, deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido formal, na sede da Fundação FETI, localizada na Rua Major Eustáquio, nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba/MG, ou em outro local indicado pela Fundação. Quando aplicável, os equipamentos deverão ser devidamente montados e instalados. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 10h40 ou das 13h00 às 16h30.

Fundamento;

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA DA SESSÃO:	**Data: 19/11/2026**
PERIODO DE PROPOSTAS:	De 16/11/2026 às 08:00h até 19/11/2026 às 07:59h
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO E FIM DA FASE DE LANCES DA DISPENSA::	: **19/11/2026 das 08:00 ás 14:00h**
LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 19.887,78** (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: fetilicitacao@uberabadigital.com.br	

Local para mais informações:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI
- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)
- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;
- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 13 de Novembro de 2026

Sônia Manzan
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025
Vera Lúcia da Silva
Agente de Contratação – FETI
Portaria FETI nº 001/2025

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 112/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Governo – SEGOV

02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.14.1.500 3.818,75

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC

02.13.30.23.695.0303.6002.3.3.90.14.1.759 3.200,00

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS

02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500 95.000,00

02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.90.11.1.660 38.000,00

Total Suplementações 140.018,75

1.1 – Ficam alterados, conforme descrição abaixo:

Secretaria de Governo – SEGOV

02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500 3.818,75

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC

02.13.30.23.695.0303.6002.3.3.90.33.1.759 3.200,00

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS

02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	95.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.90.04.1.660	38.000,00
Total Anulações	140.018,75

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 22 de outubro de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 113/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Companhia Operacional de desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU

07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.92.1.753	52.335,00
Total Suplementações	52.335,00

1.1 – Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Companhia Operacional de desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU

07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.46.1.753	52.335,00
Total Anulação	52.335,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de outubro de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 114/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Chefia de Gabinete – CHEGAB

02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.33.1.500	400,00

Secretaria de Governo – SEGOV

02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.14.1.500	1.123,16
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.11.1.500	141.144,48
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.16.1.500	54.240,92
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.11.1.500	445.486,10
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.04.1.500	70.801,35
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.04.1.500	169.072,01
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.16.1.500	17.011,69
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.94.1.500	11.094,21
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.14.2.621	980,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.11.1.500	635.414,49
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.16.1.600	2.757,73
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.16.2.621	29.774,64
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.11.1.500	971.323,51
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.13.1.500	7.715,43
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.11.1.500	9.441,50
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.241.0120.2114.4.4.50.42.2.669	199.000,00
Total Suplementações	2.766.781,22

1.1 – Ficam alterados, conforme descrição abaixo:

Chefia de Gabinete – CHEGAB	
02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500	400,00
Secretaria de Governo – SEGOV	
02.03.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	1.123,16
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.13.1.500	211.945,83
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.04.1.500	408.276,14
02.15.10.10.305.0102.2043.3.1.90.13.1.500	169.072,01
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.04.1.500	786.870,40
02.15.10.10.302.0101.2035.3.1.90.13.1.500	184.453,11

02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.04.1.500	470.213,22
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.13.1.500	9.441,50
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.2.621	29.774,64
02.15.10.10.122.0101.2038.3.3.90.39.2.621	980,00
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.11.1.600	2.757,73
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.13.1.500	281.379,27
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.16.1.500	11.094,21
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.241.0120.2114.4.4.50.41.2.669	199.000,00
Total Anulações	2.766.781,22

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de outubro de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 115/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	4.197,56
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	43.500,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.95.12.361.0507.2093.3.1.90.16.1.540	412.001,24
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.48.1.661	13.460,00
02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.93.1.500	2.364,00
Total Suplementações	475.522,80

1.1 – Ficam alterados, conforme descrição abaixo:

Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.92.1.500	4.197,56
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	43.500,00
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.95.12.361.0507.2093.3.1.90.04.1.540	412.001,24
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.33.1.500	2.364,00
02.18.10.08.243.0120.2116.3.3.90.39.1.661	13.460,00
Total Anulações	475.522,80

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de outubro de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

Publicação 13/11/2026

Processo Seletivo — Bedel (Porteiro)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BEDEL (PORTEIRO)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalheConosco até o dia 17 (dezessete) novembro de 2026 (terça-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

• Ensino Fundamental Completo;

• Realizar rotinas de portaria e atendimento ao público;

• Experiência na área hospitalar será um diferencial;

• Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite);

• Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospital Regional José Alencar

.....

Publicação 13/11/2026

Processo Seletivo — AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalheConosco até o dia 17 (dezessete) de novembro de 2026 (terça-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

• Ensino médio completo;

• Experiência na área Hospitalar será um diferencial;

• Experiência com manutenção de equipamentos será um diferencial;

• Conhecimento em informática (Pacote Office);

• Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
SEU

.....

Publicação 13/11/2026

Processo Seletivo — Copeira (o)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **COPEIRA(O)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalheConosco até o dia 19 (dezenove) de novembro de 2026 (quinta-feira), às 08h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

Ensino Fundamental Completo;

Experiência na área hospitalar será um diferencial;

Desejável experiência em cozinha industrial;

Disponibilidade de horário (Escala 12x36).

Atividades: Auxiliar no preparo, montagem e distribuição dos alimentos, bem como, nas atividades da cozinha e lavagem de utensílios e limpeza do setor.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, das 8h às 12h / 13h às 17h.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospital Regional José Alencar

.....

Publicação 13/11/2026

Processo Seletivo — Camareiro (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **CAMAREIRO(A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalheConosco até o dia 19 (dezenove) de novembro de 2026 (quinta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental completo;
2. Experiência na função será um diferencial;
3. Disponibilidade de horário (escala 12x36 noite 18:00 ás 06:00).

Atividades: Manter o abastecimento de roupas com reposição contínua em todo o Hospital e auxiliar na área limpa em acabamentos e armazenamentos das roupas na rouparia central.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa Hospitalar
Sociedade Educacional Uberabense

.....

Publicação 13/11/2026

Processo Seletivo — Fonoaudiólogo (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO (A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico https://hrja.uniube.br/trabalhe conosco até o dia 25 (cinco e cinco) de novembro de 2026 (segunda-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Superior em Fonoaudiologia Completo;
- Estar com o Conselho Profissional (CREFONO 06) regular e ativo;
- Experiência na área de disfagia e hospitalar será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (30h semanais das 13:00 às 19:15);

• Conhecimento em informática (Pacote Office).

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretor Administrativo Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.855, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.356.793,09.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.356.793,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R$ 1.356.793,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	23.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	32.800,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.34.1.500	126.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.241.0120.2114.4.4.50.42.2.669	123.000,00
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	15.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	338.174,27
02.23.10.04.122.0401.8001.3.1.90.03.1.500	1.622,00
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.1.90.11.1.500	681.907,75
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	9.464,68
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.13.1.500	5.824,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.356.793,09
I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:	
I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.129.0401.8001.3.1.90.11.1.500	23.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.10.04.122.0401.8001.3.1.90.16.1.500	15.800,00
02.13.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	17.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.500	126.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.95.08.244.0115.2063.4.4.50.42.2.669	14.000,00
02.18.95.08.244.0120.2118.4.4.50.42.2.669	99.000,00
02.18.95.08.244.0120.2118.3.3.90.39.2.669	10.000,00
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM	
02.20.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92	15.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	

02.23.60.15.451.0203.4001.3.3.90.39.1.500	100.000,00
02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.39.1.500	99.999,99
02.23.60.15.451.0121.3033.4.4.90.51.1.500	139.796,28
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.1.90.11.1.500	681.907,75
Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB	
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	9.464,68
02.51.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500	5.824,39
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.356.793,09

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R$ 1.356.793,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento; despesas de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R$ 385.771.184,48
Saldos de créditos suplementares	R$ 280.728.296,21
Percentual utilizado	14,47 %
Atualizado em 28/10/2026 às 15:06:39	

.....

DECRETO Nº 2.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 1.380, de 08 de fevereiro de 2006, que "Fixa os preços das permissões de usos dos Boxes do Mercado Municipal e Mercado Distrital e contém outras disposições."

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal 5.556, de 04 de abril de 1.995,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.380, de 08 de fevereiro de 2006, que "Fixa Preço da Permissão de Uso dos Boxes localizados no Mercado Municipal e do Mercado Distrital e contém outras disposições", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I

c) boxes localizados no mezanino, inclusive aqueles decorrentes de ampliação ou construção de novas áreas: 0,08 UFM/m².” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

LUIS RENATO TIVERON

Secretário de Agronegócio

.....

DECRETO Nº 2.889, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.866, de 4 de novembro de 2026, que designa servidores responsáveis pelo acompanhamento das emendas parlamentares impositivas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2.866, de 4 de novembro de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.866, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Responsáveis pelo Acompanhamento das Emendas Parlamentares

ÓRGÃO / ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
I – SEDEC	Maria Luisa Carvalho Dantas	Maria Aparecida Basílio
II – SSP	Caroline Inessa Barbosa	Poliana Helena de Souza
III – SEMED	Maria Cecilia Yamamoto	Vânia Resende Ferreira
IV – SEMOB	Bruno Henrique Marques Batista	Gabriel Ribeiro Speltz
V – SEDS	Verônica Ahmar	Euzebia Lima dos Santos
VI – SAGRI	Luciana Campos Guimarães	Alex Silva Folador
VII – SEMAM	Letícia Rezende Giani	Euzana Maria de Souza Resende
VIII – CODAU	Larissa da Silva	Catarina Filipe Hummel
IX – Secretaria de Saúde	Noelle Silva Carneiro	José Renato Cordeiro Finholdt
X – SESURB	Marina Cunha Oliveira	Ana Gabriela Oliveira Silveira
XI – FETI	Rosângela de Andrade Almeida Fernandes	Pablo Luiz Alves
XII – Fundação Cultural	José Carlos Tavares Júnior	Márcia Resende Otaviano
XIII – FUNEL	Ana Cláudia Zanqueta Silva	Roberto Andaki Júnior
XIV- PROGER	Rafael Cordeiro	

“(NR).

DECRETO Nº 2.890, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 11.206/2011, alterada pela Lei Municipal nº 11.741/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPDA, os membros titulares e suplentes relacionados a seguir, para exercerem mandato no período de novembro de 2026 a novembro de 2028:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Ana Teresa Corrêa de Freitas;

2. Suplente: Luma Tamm Luiz da Costa Pupulin.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Titular 1: Guilherme Franco Rocha;

2. Suplente 1: Victoria Caroline Silva Das Virtudes;

3. Titular 2: Regiane Guissoni Dutra;

4. Suplente 2: Selma Aparecida de Bessa.

c) Secretaria de Educação:

1. Titular: Maria Fernanda Maciel Paiva;

2. Suplente: Gustavo Vaz Silva.

d) Secretaria de Governo:

1. Titular: Carla Cristina de Oliveira;

2. Suplente: Tamires Ribeiro da Silva.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Docente dos Cursos Superiores de Biologia:

1. Titular: Claudio Yudi Kanayama;

2. Suplente: Marina Farcic Mineo.

b) Docentes dos Cursos Superiores de Medicina Veterinária:

1. Titular 1: Alexandra Silva Leal (UNIUBE);

2. Suplente 1: Débora Fernanda Amaral Pedrosa (UNIUBE);

3. Titular 2: Thiago Felipe Braga (FAZU);

4. Suplente 2: Pollyanna Soares Mafra (FAZU).

c) Indicado pelo Poder Legislativo Municipal:

1. Titular: Janaina dos Reis Coutinho Alves;

2. Suplente: Jessica Conceição Santos.

d) Entidades de Proteção Animal/Ambiental:

1. Titular: Alessandra Amaro Dias Piagem;

2. Suplente: Morgana Cristina Santos.

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto exercerão suas funções em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação regente do COMUPDA, considerando-se o serviço prestado como de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 573, de 23 de abril de 2025, alterado pelo Decreto nº 1.932 de 13 de março de 2026.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

DECRETO Nº 2.891, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o edital de lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), de imóveis sem edificação e não dotados de ligação regular de energia elétrica, para o ano de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e, com base nos §§2º e 4º, do art. 3°, da Lei Municipal nº 10.710 de 19 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), alterada pela Lei Municipal nº 12.868 de 10 de maio de 2018 e regulamentada pelo Decreto 1.329, de 05 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2026 será conforme o Edital de Notificação de Lançamento.

Art. 2º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP tem como fato gerador a iluminação de ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, decorrente dos serviços de iluminação pública custeados pelo Município, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 10.710, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º São sujeitos passivos da COSIP os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis sem edificação e não dotados de ligação regular de energia elétrica, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos beneficiados pela iluminação pública, ressalvados os clientes rurais, pessoas físicas ou jurídicas, observadas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 10.710/2008.

Art. 4º O pagamento da COSIP deverá ser realizado em cota única, com vencimento em 17 de dezembro de 2026, salvo prorrogação do prazo por ato do Secretário de Fazenda.

Parágrafo único. As guias para recolhimento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, a partir de 17 de novembro de 2026 ou podendo ser emitidas através dos pontos de atendimentos presenciais no Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, na Central Tributária e na Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba (ACIU).

Art. 5º O valor-base do metro linear para o cálculo da COSIP incidente sobre imóveis sem edificação e não dotados de ligação regular de energia elétrica, para o exercício de 2026, será de R$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 6º A COSIP será calculada de acordo com a base tarifária estabelecida pela concessionária de energia elétrica para o Município, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.329/2010.

Art. 7º É facultado aos contribuintes e responsáveis apresentar impugnação ao lançamento da COSIP junto à Secretaria de Fazenda (SEFAZ), no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da notificação do lançamento, nos termos do art. 241 da Lei Complementar nº 606/2020, mediante petição fundamentada, instruída com documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Art. 8º Fica o Secretário de Fazenda autorizado a expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 9º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 2.892, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate, reservas, suplência, convocação e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida, nas Etapas I e II do Residencial Alfredo Freire IV, no Município de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, e na Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto estabelece os critérios objetivos de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate, reservas, suplência, convocação e indicação das famílias beneficiárias das Etapas I e II do Residencial Alfredo Freire IV, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa Urbano 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art.2º O Residencial Alfredo Freire IV compreende 540 (quinhentas e quarenta) unidades habitacionais, distribuídas em:

I – Etapa I: 252 (duzentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais;

II – Etapa II: 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais.

Parágrafo único. As etapas serão consideradas conjuntamente para fins de realização da nova seleção, classificação e formação da lista única de suplência, respeitadas as condições operacionais e contratuais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ABRANGIDAS PELO ACORDO JUDICIAL

Art.3º Em atendimento ao Acordo Judicial Preliminar referente ao Residencial Alfredo Freire IV, será assegurada prioridade às famílias anteriormente pré-aprovadas ou aprovadas pela Caixa Econômica Federal, consideradas as 390 (trezentas e noventa) famílias inicialmente convocadas e as 33 (trinta e três) famílias posteriormente convocadas, observadas as condições estabelecidas no referido acordo e as determinações judiciais aplicáveis.

Parágrafo único. As unidades habitacionais que permanecerem disponíveis após a conclusão das convocações, verificações e demais procedimentos decorrentes do acordo judicial serão destinadas à nova seleção de famílias, disciplinada por este Decreto, em conformidade com a Portaria MCID nº 738/2024 e suas alterações.

CAPÍTULO III

DA NOVA SELEÇÃO DAS UNIDADES REMANESCENTES

Art.4º A nova seleção das famílias destinadas às unidades habitacionais remanescentes das Etapas I e II do Residencial Alfredo Freire IV observará os critérios de elegibilidade, hierarquização, desempate e reservas previstos na Portaria MCID nº 738/2024.

§1º A seleção será realizada de forma conjunta para as duas etapas do empreendimento, mediante utilização do Cadastro Habitacional Local da COHAGRA.

§2º O quantitativo de unidades disponibilizadas para a nova seleção corresponderá às unidades efetivamente remanescentes após o cumprimento dos procedimentos relacionados ao acordo judicial.

§3º A seleção observará a ordem de hierarquização das famílias, com base no maior número de critérios atendidos, respeitadas as reservas obrigatórias estabelecidas pela legislação federal.

Art.5º O processo de seleção e indicação das famílias observará as seguintes etapas:

I – publicação deste Decreto, com definição da data-limite para inscrições aptas à participação;

II – identificação das famílias inscritas no Cadastro Habitacional Local e verificação das informações do CadÚnico;

III – aplicação dos critérios de elegibilidade;

IV – aplicação dos critérios de hierarquização, desempate e reservas;

V – elaboração da relação de famílias pré-selecionadas e da lista única de suplência;

VI – encaminhamento dos dados à Caixa Econômica Federal para pesquisa de enquadramento;

VII – publicação do resultado das pesquisas de enquadramento;

VIII – convocação das famílias compatíveis para apresentação ou complementação documental;

IX – verificação da documentação e montagem dos dossiês individuais;

X – encaminhamento dos dossiês ao agente financeiro;

XI – verificação documental pelo agente financeiro;

XII – publicação da lista final de famílias aptas;

XIII – designação das unidades habitacionais;

XIV – encaminhamento para assinatura dos contratos habitacionais.

Parágrafo único. As etapas serão coordenadas pela Comissão Permanente de Seleção, Retomadas Habitacionais e Atendimento a Situações de Risco Habitacional, instituída pela Portaria COHAGRA nº 06/2026.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art.6º Poderão participar da nova seleção as famílias regularmente inscritas no Cadastro Habitacional da COHAGRA até a data

de publicação deste Decreto, desde que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos pela legislação federal.

Parágrafo único. A inscrição no cadastro habitacional não assegura direito à seleção ou à contratação.

Art.7º São critérios de elegibilidade:

I – observar o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, estabelecido em R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a Portaria MCID nº 333/2026, observadas eventuais atualizações;

II – observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.620/2023;

III – integrar o déficit habitacional local, comprovado mediante ateste da COHAGRA e informações habitacionais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Art.8º Para fins de caracterização do déficit habitacional, a família deverá atender a, no mínimo, uma das seguintes situações:

I – viver em habitação precária;

II – encontrar-se em situação de coabitação familiar, com intenção de constituir domicílio exclusivo;

III – encontrar-se em situação de adensamento excessivo em imóvel alugado, com número médio superior a três moradores por dormitório;

IV – encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado pelo comprometimento de mais de 30% da renda familiar mensal;

V – encontrar-se em situação de aluguel social provisório;

VI – encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua.

Parágrafo único. A caracterização e a comprovação das situações previstas neste artigo observarão as definições, os requisitos documentais e os procedimentos estabelecidos pela Portaria MCID nº 738/2024 e pelas demais normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO V

DA HIERARQUIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art.9º A COHAGRA deverá hierarquizar as famílias elegíveis, priorizando aquelas que se enquadrem no maior número dos seguintes critérios:

I – mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II – pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III – pessoa com deficiência na composição familiar, comprovada nos termos da legislação federal;

IV – pessoa idosa na composição familiar, comprovada por documento civil;

V – criança ou adolescente na composição familiar;

VI – pessoa com câncer ou doença rara, crônica e degenerativa, comprovada por laudo médico;

VII – mulher vítima de violência doméstica e familiar, na forma da Lei Federal nº 11.340/2006 e da regulamentação federal aplicável;

VIII – integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX – residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, mediante comprovação técnica;

X – beneficiário cujo contrato habitacional anterior tenha sido distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico;

XI – famílias inscritas no cadastro habitacional da COHAGRA há mais de 8 (oito) anos, independentemente das datas de atualização cadastral, desde que observadas as condições de aprovação do critério adicional pelo Ministério das Cidades.

§1º A hierarquização considerará o número de critérios efetivamente atendidos por cada família.

§2º O critério previsto no inciso XI possui natureza complementar e sua aplicação dependerá do atendimento às condições estabelecidas na Portaria MCID nº 738/2024.

§3º A COHAGRA manterá registro individualizado dos critérios e documentos utilizados na classificação.

Art.10. Após a hierarquização, havendo empate no limite das unidades habitacionais disponíveis, será adotada como critério de desempate a maior idade do titular do benefício habitacional, comprovada por documento civil.

CAPÍTULO VI

DAS RESERVAS OBRIGATÓRIAS

Art.11. A destinação das unidades habitacionais observará as seguintes reservas obrigatórias:

I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) das unidades para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou que possuam pessoa com microcefalia na composição familiar;

II – no mínimo 3% (três por cento) das unidades para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional;

III – no mínimo 3% (três por cento) das unidades para pessoas com deficiência.

§1º As reservas observarão os critérios de elegibilidade e hierarquização previstos na Portaria MCID nº 738/2024.

§2º A aplicação dos percentuais considerará as obrigações decorrentes do acordo judicial e o quantitativo de unidades destinadas à nova seleção, observadas as orientações dos órgãos federais competentes.

§3º As reservas para pessoas idosas e pessoas com deficiência poderão compreender famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou os demais elegíveis, conforme a demanda habitacional.

CAPÍTULO VII

DA LISTA ÚNICA DE SUPLÊNCIA

Art.12. A COHAGRA constituirá lista única de suplência para as Etapas I e II do Residencial Alfredo Freire IV, considerando o percentual de 30% (trinta por cento) da capacidade habitacional de cada etapa, conforme o art. 16 da Portaria MCID nº 738/2024.

§1º O quantitativo de famílias suplentes será calculado da seguinte forma:

I – Etapa I: 30% (trinta por cento) das 252 (duzentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, correspondendo a 76 (setenta e seis) famílias suplentes, mediante arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

II – Etapa II: 30% (trinta por cento) das 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais, correspondendo a 87 (oitenta e sete) famílias suplentes, mediante arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§2º A soma dos quantitativos estabelecidos nos incisos I e II do § 1º resultará em lista única de suplência composta por 163 (cento e sessenta e três) famílias, destinada ao atendimento das duas etapas do empreendimento.

§3º A lista de suplência será única e integrada, não havendo formação de listas independentes para as Etapas I e II.

§4º Os candidatos suplentes poderão ser convocados para preenchimento de unidades habitacionais disponíveis em qualquer das etapas, conforme a ordem de hierarquização e as reservas legais.

§ 5º A convocação dos suplentes observará a ocorrência de desistência, incompatibilidade, desclassificação, impedimento legal ou outras situações que resultem na necessidade de substituição de candidatos inicialmente pré-selecionados.

§6º A condição de suplente não assegura direito adquirido à contratação de unidade habitacional.

Art.13. A COHAGRA publicará no Diário Oficial do Município a relação das famílias pré-selecionadas e a lista única de suplência, observando os critérios de transparência e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII

DO ENQUADRAMENTO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art.14. Concluída a hierarquização, a COHAGRA encaminhará à Caixa Econômica Federal a relação das famílias pré-selecionadas para realização das pesquisas de enquadramento, observados os limites e procedimentos da Portaria MCID nº 738/2024.

Art.15. A pesquisa de enquadramento observará os requisitos previstos no art. 19 da Portaria MCID nº 738/2024, especialmente:

I – enquadramento da renda familiar;

II – caracterização do déficit habitacional;

III – inexistência de financiamento habitacional impeditivo;

IV – inexistência de recebimento anterior de benefício habitacional incompatível;

V – verificação das informações em bases cadastrais oficiais;

VI – demais condições exigidas pela regulamentação federal.

Art.16. O resultado das pesquisas classificará os candidatos como:

I – compatível, quando enquadrados nos critérios de elegibilidade;

II – incompatível, quando identificadas condições impeditivas ou informações incompatíveis com as regras do Programa.

§1º A COHAGRA publicará o resultado das pesquisas, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§2º Os candidatos compatíveis serão convocados para apresentação documental.

§3º Os candidatos incompatíveis serão orientados quanto às pendências passíveis de regularização, observado o prazo de 60 (sessenta) dias contado da divulgação do resultado, nos termos da Portaria MCID nº 738/2024.

§4º A classificação como compatível não representa aprovação definitiva nem garantia de contratação.

CAPÍTULO IX

DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Art.17. A COHAGRA realizará a verificação da documentação apresentada, a comprovação dos critérios declarados e a organização dos respectivos dossiês individuais.

§1º Os dossiês serão encaminhados ao agente financeiro para análise e validação documental.

§2º O encaminhamento observará os prazos e requisitos estabelecidos pela Portaria MCID nº 738/2024.

§3º A COHAGRA manterá registro documental dos procedimentos de verificação.

Art.18. Serão considerados aptos à contratação os candidatos que tenham atendido aos critérios de elegibilidade, apresentado a documentação necessária e obtido validação do agente financeiro, observadas as demais condições legais.

CAPÍTULO X

DAS CONVOCAÇÕES

Art.19. Os candidatos pré-selecionados deverão atender tempestivamente às convocações realizadas pela COHAGRA, destinadas ao cumprimento das etapas de seleção, enquadramento, atualização cadastral, apresentação ou complementação documental e demais providências necessárias à habilitação.

§1º As convocações serão realizadas mediante publicação oficial no Diário Oficial do Município – Porta-Voz.

§2º O atendimento deverá ocorrer no prazo assinalado na publicação, resguardado o período mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva publicação.

§3º Na hipótese de não comparecimento à primeira convocação, a COHAGRA realizará uma segunda convocação oficial, assegurado novo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Serão realizadas duas convocações oficiais, sendo a primeira ordinária e a segunda de reiteração.

§5º A COHAGRA poderá, complementarmente, realizar tentativas de contato direto por telefone, correio eletrônico, aplicativos de mensagens ou outros meios informados no cadastro, registrando os atos no processo administrativo.

§6º Esgotadas as duas convocações oficiais e, quando realizadas, as tentativas complementares, sem comparecimento, manifestação ou justificativa, poderá ser convocado candidato da lista única de suplência, observadas a hierarquização e as reservas obrigatórias.

§7º A ausência poderá ser justificada mediante comprovação de motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, cabendo à COHAGRA avaliar fundamentadamente sua aceitação e eventual concessão de novo prazo.

§8º Compete ao candidato manter atualizados seus dados cadastrais e canais de contato.

CAPÍTULO XI

DA DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Art.20. Concluídas as etapas de enquadramento e verificação documental, a COHAGRA realizará a designação das unidades habitacionais, observando o art. 29 da Portaria MCID nº 738/2024.

§1º A designação considerará as necessidades de acessibilidade, a composição familiar e as características das unidades disponíveis.

§2º As unidades térreas serão destinadas prioritariamente às famílias com pessoas com deficiência, idosos ou pessoas com mobilidade reduzida, quando existentes.

§3º O resultado da designação será encaminhado ao agente financeiro no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.

Art.21. A assinatura dos contratos habitacionais será realizada pelo agente financeiro, conforme as regras do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. A publicação da relação de candidatos aptos não equivale à assinatura do contrato nem à aquisição da unidade habitacional.

CAPÍTULO XII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art.22. A COHAGRA assegurará publicidade aos atos essenciais da seleção, incluindo os critérios aplicáveis, as relações de famílias pré-selecionadas, a lista única de suplência, os resultados de enquadramento, as convocações e a relação final de candidatos aptos.

Parágrafo único. A publicidade observará a Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quanto à proteção dos dados pessoais sensíveis.

Art.23. A COHAGRA manterá processo administrativo com os documentos, registros, análises, resultados e decisões referentes à seleção, assegurando rastreabilidade e possibilidade de auditoria.

Art.24. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação fraudulenta poderá ensejar a desclassificação, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25. Excepcionalmente, diante de caso concreto devidamente justificado, a COHAGRA poderá formular solicitação ao Ministério das Cidades para a não aplicação de disposição específica da Portaria MCID nº 738/2024, nos termos de seu art. 3º.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada das manifestações do agente financeiro e do Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, não podendo representar infringência a norma hierarquicamente superior.

Art.26. Os casos omissos serão resolvidos mediante aplicação da Lei Federal nº 14.620/2023, da Portaria MCID nº 738/2024 e suas alterações, das demais normas federais pertinentes e das determinações judiciais aplicáveis ao empreendimento.

Art.27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente da COHAGRA

.....

DECRETO Nº 2.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	KARINA MILHORIM DA SILVA	7020024253	14º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO	RAMONNA DE SOUZA CAMACAM	7080031559	34º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS – MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	VINICIUS EVANGELISTA LEOCADIO	6960013134	5º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026

ESPECIALISTA DE SAÚDE V – DENTISTA**	EDUARDA BETIATI MENEGAZZO	7830063092	28º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI – MÉDICO**	ANA LUISA MONTEIRO DOS SANTOS MARTINS	7840046239	48°	DECRETO N° 2.764, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI – MÉDICO**	ANDERSON LOPES GUERRA	7840018058	49º	DECRETO N° 2.764, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE VI – MÉDICO**	MAURÍCIO CAETANO LOURENÇO FILHO	7840052662	51º	DECRETO N° 2.764, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PSICÓLOGO	NAYARA RODRIGUES PAES	8190035514	34º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SECRETARIA	JÉSSICA BIÔNE DA SILVA	6990010394	3° *PcD	DECRETO N° 2.764, PV N° 3.024 DE 02/10/2026
TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LUIS GUSTAVO MORAIS TEIXEIRA CAMPOS	7220055807	5º	DECRETO N° 2.765, PV N° 3.024 DE 02/10/2026

****Atuação na Estratégia da Saúde da Família**

*** PcD - Pessoas com Deficiência**

DECRETO Nº 2.894, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público**,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações,

poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com**.**

Art. 3º. O(A) candidato(a) aprovado(a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O(A) candidato(a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o "final de fila" de classificados no "Balcão do Protocolo Geral" da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 2.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS – MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
ANDRE LUIZ CATUM CRUZ	6960029444	6º	103	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE SECRETARIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
PATRÍCIA PEREIRA ARAÚJO CABRAL	6990023792	4º *PcD	106	AUXILIAR DE SECRETARIA

***PcD – Pessoas com Deficiência**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
DIEGO JOSAHKIAN	7020063938	15º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
LARISSA FORNAZIER RISCETO	7080045904	35º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFCAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
PAULO RICARDO TEIXEIRA	7220062208	6º	311	TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ESPECIALISTA DE SAÚDE V – DENTISTA**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO NEVES	7830048490	29º	458	DENTISTA**

****Atuação na Estratégia da Saúde da Família**

ESPECIALISTA DE SAÚDE VI – MÉDICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
MARIANA CARVALHO	7840053497	53º	459	MÉDICO**
LAVÍNIA AYUMI BORGES RIBEIRO	7840073899	54º	459	MÉDICO**
ALISSON MATHEUS BATISTA PEREIRA	7840015281	55º	459	MÉDICO**

****Atuação na Estratégia da Saúde da Família**

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
JORGE LUIZ MENDONCA CAVALCANTI FILHO	8190001078	35º	494	PSICÓLOGO

.....

DECRETO Nº 2.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público**,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, conforme deferimento dos processos n°107/286505/2026,107/288101/2026, 107/289347/2026, 107/282554/2026, 107/290365/2026 e 107/290049 para atendimento à Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Saúde, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Serviços Urbanos e Obras e Secretaria de Administração.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com**.**

Art. 3º. O (A) candidato (a) aprovado (a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o "final de fila" da lista de classificados. O (A) candidato (a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o "final de fila" de classificados no "Balcão do Protocolo Geral" da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art.4º.Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
27°	JULIANE DE MELO MIZIARA MACHADO BORGES	7080047217	36°	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
28° *NEP	KAMILA MENDES DA SILVA	7080070796	9° *NEP	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
29º	WILLIAM EVERTON DE SOUSA	7080052339	37º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

***NEP – Negros ou Pardos**

ESPECIALISTA DE SAÚDE III – MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
DANIELLE PATRÍCIA BORGES MARGATO	7690024366	4º	444	MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII – ENFERMEIRO PADRÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
39º	PRISCILLA STRAIOTTO DE OLIVEIRA PINTO	7850040601	50º	460	ENFERMEIRO PADRÃO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARQUITETO(A)

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
8º *NEP	NATHÁLIA RAFAELA PIO PAPA INOCÊNCIO	7950050633	2 *NEP	470	ARQUITETO

***NEP – Negros ou Pardos**

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ENGENHEIRO(A) CIVIL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
15°	BIANCA LEONEL CAPARELLI	8090052213	12º	484	ENGENHEIRO CIVIL

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JORNALISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
LEILA BRAGA	8160056400	5º	491	JORNALISTA

DECRETO Nº 2.896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PEDIDOS DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DAS LISTAS DE APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando os requerimentos de reclassificação para o final das listas de aprovados (“final de fila”) protocolados pelos candidatos, por meio dos Processos Administrativos cujos números constam no Anexo deste Decreto;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos respectivos Processos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decididos os pedidos de reclassificação para o final das listas de aprovados (“final de fila”) formulados pelos candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, conforme o resultado individual constante do referido Anexo, em consonância com o respectivo Processo Administrativo, edital e carreira.

Art. 2º O resultado poderá importar em deferimento do pedido, com o consequente reposicionamento do candidato ao final da lista de classificados do respectivo cargo, carreira e edital, ou em indeferimento, mantendo-se inalterada a classificação originalmente obtida, nos termos da fundamentação constante no processo administrativo correspondente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições constantes dos respectivos editais dos concursos públicos, especialmente quanto ao prazo de validade, nomeação e demais regras aplicáveis a cada carreira.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

NOME	CARGO	PROCESSO N°	REQUERIMENTO
NATALIA BONTEMPO MENDES	ESPECIALISTA EM SAÚDE III – CLINICO GERAL	01/18615/2026	DEFERIDO
JULIANA PERARO MIGUEL BARBOSA	ESPECIALISTA EM SAÚDE III – MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	01/13494/2026	INDEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	ESPECIALISTA EM SAÚDE III – MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	01/10124/2026	INDEFERIDO
PRISCILA DO CARMO ROCHA	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS	01/17253/2026	INDEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DIAS	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS	01/17264/2026	INDEFERIDO
VANESSA BORGES DE FREITAS SOUZA	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS	01/15690/2026	INDEFERIDO
TALITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	01/15076/2026	INDEFERIDO
LUANA LOREM MARTINS CORREA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/17199/2026	INDEFERIDO
PATRICIA SOUZA FURTADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01/16836/2026	INDEFERIDO

DECRETO Nº 2.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o requerimento de reclassificação para o final da lista de aprovados protocolado pelo (a) candidato (a), por meio de Processo Administrativo cujo número consta no Anexo deste Decreto;

Considerando o parecer jurídico do Processo Administrativo de nº 01/58/2024; vinculativo

DECRETA:

Art. 1º Fica apreciado o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados (as) nos Processos Seletivos Simplificados destinados ao exercício de funções públicas temporárias, formulado pelo (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo Único deste Decreto, conforme resultado individual nele indicado e nos termos da fundamentação constante no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º O resultado poderá importar em deferimento, com o consequente reposicionamento do candidato (a) ao final da lista de classificados (as) do respectivo processo seletivo, observado a ordem de classificação originalmente obtida, ou em indeferimento, hipótese em que permanecerá inalterada a classificação.

Art. 3º O eventual reposicionamento não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração e ao prazo de validade do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA	PROCESSO N°	REQUERIMENTO
FERNANDA CAROLINA DE PAULO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	01/10584/2026	INDEFERIDO
JULIANA GEISA FLORENCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	01/10885/2026	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	01/10884/2026	INDEFERIDO
ADRIANA ROSA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16990/2026	INDEFERIDO
ALCIONE VITORINO ESSELIN	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16875/2026	INDEFERIDO
ALESSANDRA MORAIS DIAS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16841/2026	INDEFERIDO
ALINE EVERTON DE SOUSA GONÇALVES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/11791/2026	INDEFERIDO

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA	PROCESSO N°	REQUERIMENTO
ANA KASSIA SILVA BORGES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17821/2026	INDEFERIDO
ANA PAULA FIUZA RODRIGUES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16967/2026	INDEFERIDO
ANDREZA DE CUBA BERBER CAETANO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17064/2026	INDEFERIDO
ANGELA MARIA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16838/2026	INDEFERIDO
ARIANA GARCIA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17142/2026	INDEFERIDO
ARIANE LARA GOMES BERTOLDO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16843/2026	INDEFERIDO
BRENDA YASMIN GONÇALVES DE LACERDA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16960/2026	INDEFERIDO
CINTIA APARECIDA BORGES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16970/2026	INDEFERIDO
DEBORA DOS REIS MUNIZ SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17218/2026	INDEFERIDO
DEBORA PATRICIA DE CARVALHO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16914/2026	INDEFERIDO
EDNA APARECIDA DE CARVALHO MACEDO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16868/2026	INDEFERIDO
IANDRA CRISTINA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17212/2026	INDEFERIDO
JESSICA AQUILES TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17078/2026	INDEFERIDO
JESSICA SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16840/2026	INDEFERIDO
JULIANA MORAIS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16944/2026	INDEFERIDO
KATIANNE ALVES SOARES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17105/2026	INDEFERIDO
LUANA BEATRIZ TOMAS DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16883/2026	INDEFERIDO
LUCIA HELENA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16959/2026	INDEFERIDO

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA	PROCESSO N°	REQUERIMENTO
LUISA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16853/2026	INDEFERIDO
MARIANNA CRISTINA CASTRO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17007/2026	INDEFERIDO
MILA MICAELA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17106/2026	INDEFERIDO
MONICA DOS SANTOS MARIANO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16847/2026	INDEFERIDO
PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16947/2026	INDEFERIDO
SILVANA ELIAS SILVA FARIAS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16973/2026	INDEFERIDO
SIMONE APARECIDA SILVA REZENDE	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17079/2026	INDEFERIDO
SISSILI PERES MUNHOZ	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17177/2026	INDEFERIDO
STEPHANIE IOLANDA DA CRUZ	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17207/2026	INDEFERIDO
SUE ELLEN DE CASSIA BORGES DA SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16835/2026	INDEFERIDO
SUELI MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17126/2026	INDEFERIDO
TAYNARA CAROLINE SILVA RAMOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17138/2026	INDEFERIDO
THAIS TOMAZ DE FARIA GONTIJO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17016/2026	INDEFERIDO
VERIDIANE BEATRIZ PALHARES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/16856/2026	INDEFERIDO
VILMA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/17122/2026	INDEFERIDO

DECRETO Nº 2.898, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a reversão da área pública objeto de doação, e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa "ARKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A." e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de dezembro de 2019, na Lei Municipal nº 13.922, de 2 de outubro de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº 01/11748/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida ao patrimônio do Município de Uberaba, de forma amigável, a área objeto de doação à empresa ARKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A., nos termos da Lei Municipal nº 13.922, de 2 de outubro de 2023, em razão da desistência voluntária formalizada pela beneficiária no Processo Administrativo nº 01/11748/2023.

Art. 2º Ficam sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa ARKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A., nos termos da Lei Municipal nº 13.922, de 2 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ALEXANDRE MATHEUS SILVA CURY

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

.....

DECRETO Nº 2.899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento Processual, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, LOHANNE KEROLLEN SILVA, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento Processual, da Controladoria Geral, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 16 de novembro de 2026.

Uberaba-MG, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

.....

DECRETO Nº 2.900, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, Chefe do Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024, 14.434, de 14 de agosto de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, REGINALDO MAGNO REIS, do exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Construção e Conservação de Vias Rurais, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem 1º de novembro de 2026.

Uberaba -MG, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
LUÍS RENATO TIVERON
Secretário do Agronegócio

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR o servidor **André Luís Seabra**, matrícula nº **18063-0**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Vigia**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/16963/2006, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita

Matricula	Nome
61143-3	DANIELA VELLUDO DE SOUZA

Matricula	Nome
60406-2	DOUGLAS DE RESENDE YAMAMOTO
60732-0	DOUGLAS REIS ABDALLA
60454-2	FERNANDO MACHADO MAIA
60635-9	GISELLE AGRELI MELO
58928-4	INA MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA
60422-4	IVO QUINTANS PIRES DE ALMEIDA
55999-7	JOSE OTAVIO CAVANI FERRAZ DE ALMEIDA
60725-8	JULIA BAZAGA FERREIRA BICHUETTE
59309-5	LORRAINE CRISTINA DE ASSIS
60743-6	LUANA REZENDE GUIMARAES
60724-0	MARCELA DE ALMEIDA
59123-8	NATALIA ROSA DE SOUSA
60720-7	NATAN MARTINS DAMACENO
60400-3	NICOLAS TEIXEIRA CABRAL
58931-4	PAMELLA CRISTINNA DE SENE BORGES
60053-9	RAMONNA DE SOUZA CAMACAM
60064-4	RODOLFO ANDRE FULIN
60124-1	RODRIGO ADRIANO DO NASCIMENTO ARDUINI
58908-0	RODRIGO ATAIDE GOTT
60432-1	ROGERIO GARCIA DE AGUIAR
60574-3	THIAGO LEAO PIRES

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTÂNEA PARA LIBRAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PARA TRANSMISSÃO NA PROGRAMAÇAO DA TV CÂMARA E NAS REDES SOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NA INTERNET.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO: 01 (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

AS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – MG SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR , O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER FEITO SELECIONANDO A OPÇÃO: CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO. O EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD TAMBÉM NO ENDEREÇO HTTPS://PORTAL.CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR

OBSERVAÇÕES: PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR .

UBERABA - MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO

DIRETOR GERAL

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14133/2021 E NA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, OBJETIVANDO A A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14133/2021 E NA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR MEIO DE PLANO PRIVADO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO E COM REGISTRO JUNTO À ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, COM SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES COM OBSTETRÍCIA, INCLUINDO EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS, INCLUSIVE INTERNAÇÕES, EM CARÁTER ELETIVO E EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9.656/98 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS COBERTURAS PREVISTAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDO PELA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, INCLUINDO SUAS ATUALIZAÇÕES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (VIDAS) ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DA SESSÃO: 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 9H (NOVE HORAS).

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO GESTOR DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

AS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – MG SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR , O ACOMPANHAMENTO PODERÁ SER FEITO SELECIONANDO A OPÇÃO: CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO. O EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD TAMBÉM NO ENDEREÇO HTTPS://PORTAL.CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR

OBSERVAÇÕES: PARA DEMAIS ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CAMARAUBERABA.MG.GOV.BR .

UBERABA - MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
DIRETOR GERAL

Outros Atos

PORTARIA N.º 5828/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati:**

· **Maria das Graças Machado de Oliveira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 13 de Novembro de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP – 2026

Ficam **NOTIFICADOS**, nos termos dos incisos I e II do § 1º do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, do art. 142 do Código Tributário Nacional e dos arts. 172 a 175 da Lei Complementar Municipal nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, os contribuintes e responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados ou não, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos beneficiados pela iluminação pública, ressalvados os clientes rurais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, referente ao exercício de 2026, nos seguintes termos:

I – O pagamento da COSIP referente ao exercício de 2026 deverá ser realizado em cota única, com vencimento em 17 de dezembro de 2026, podendo o prazo ser prorrogado por ato do Secretário de Fazenda, observada a legislação vigente;

II – A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP tem como fato gerador a iluminação de ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, decorrente dos serviços de iluminação pública custeados pelo Município, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 10.710, de 19 de dezembro de 2008.

III – Considera-se ocorrido o fato gerador na disponibilização do serviço de iluminação pública nos logradouros ou vias públicas em que se localize o imóvel;

IV – A base de cálculo da COSIP é determinada com base na tarifa de energia elétrica divulgada pela concessionária, correspondente ao subgrupo B4a, bandeira verde, expressa em R$/kWh e convertida para R$/MWh, sobre a qual será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento), multiplicando-se o resultado pela extensão da testada do terreno, em metros lineares, conforme Decreto nº 1.329/2010;

V – Para o exercício de 2026, o valor-base do metro linear de energia elétrica divulgado pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, correspondente ao subgrupo B4a, bandeira verde é de R$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)/kWh, conforme decreto publicado pelo Poder Executivo.

VI – As guias para recolhimento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, a partir de 17 de novembro de 2026 ou podendo ser emitidas através dos pontos de atendimentos presenciais no Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, na Central Tributária e na Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba (ACIU).

VII – O lançamento da COSIP será realizado com base nas informações constantes do Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda, consideradas as características cadastrais do imóvel na data do lançamento, nos termos do § 2º do art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 606/2020;

VIII – Os contribuintes e responsáveis tributários poderão impugnar o lançamento da COSIP no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação do lançamento, nos termos do art. 241 da Lei Complementar Municipal nº 606/2020, mediante

apresentação de petição fundamentada, instruída com os documentos comprobatórios, perante a Secretaria de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 12 de novembro de 2026.

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

Vewi Bernardes Menegatti

Auditora Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Serviços Ambulatoriais	R$232.710,20 (Duzentos trinta e dois mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Serviços Ambulatoriais e Hospitalares -Teto MAC	R$8.053.674,91 (Oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos setenta quatro reais e noventa um centavo)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Custeio Hospital Regional José Alencar	R$2.250.646,59 (Dois milhões, duzentos cinquenta mil seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Custeio Hospital Regional – Município Planura	R$12.123,33 (Doze mil, cento vinte três reais e trinta e três centavos)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Centro de Referência Saúde do Trabalhador - CEREST	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Teto Municipal Limite UPAS	R$800.000,00 (oitocentos mil reais)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Teto Municipal Rede Saúde Mental - CAPS	R$347.603,17 (Trezentos quarenta sete mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Teto Municipal Melhor em Casa	R$202.800,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos reais)
12/11/2026	Parcela 11 de 12 de 2026	Repasse MS – Custeio Viver Sem Limites - CER	R$189.000,00 (Cento oitenta nove mil reais)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Equipes Multiprofissionais – EMULTI - APS	R$177.500,00 (Cento setenta sete mil e quinhentos reais)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Atenção Saúde Bucal - APS	R$404.707,33 (Quatrocentos e quatro mil setecentos e sete reais e trinta e três centavos)

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Incentivo Financeiro p/ atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei – ADPF 347	R$47.500,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos reais)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Componente Per Capita de Base Populacional - APS	R$176.903,91 (Cento setenta e seis mil novecentos e três reais, noventa um centavo)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Agentes Comunitários de Saúde	R$862.372,00 (Oitocentos sessenta dois mil, trezentos setenta dois reais)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Demais Programas - APS	R$36.264,50 (Trinta e seis mil, duzentos sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
13/11/2026	11 de 12/2026	Repasse MS – Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária - APS	R$1.410.500,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 155.935-4

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
11/11/2026	Parcela Unica	Repasse MS – Incremento Teto MAC – Beneficiário: Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central - Portaria 10684/2026 Proposta:36000.778868.2026-00	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16 de 2025

.....

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P. P., ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: **FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL E GERIÁTRICO VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em atendimento a **Secretaria da Saúde** [**SMS].**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10:00hs do dia 17/11/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08:00hs do dia 03/12/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00hs do dia 03/12/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 613.161,60**

Fontes de recursos: próprio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2026 estará disponível a partir das 10:00hs do dia 17/11/2026** através dos seguintes acessos:

• Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/**;

• Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;

• Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA** (**LICITAR DIGITAL**), pelo endereço: **https://ammlicita.org.br/**.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** nos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente à locação de imóvel localizado na Rua Tupinambás , 224, São Benedito, nesta cidade de Uberaba, CEP 38020-550, para acolher os serviços do Departamento de Atenção Psicossocial em Saúde de Uberaba (Serviço de Residência Terapêutica – SRT São Bento III), à locadora **Neide Cruvinel Palhares Cardoso**. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou a justificativa que o Serviço de Residência Terapêutica – SRT, define-se, através da Portaria 106/GM/MS de 11/02/2000, como sendo moradias ou casas inseridas, preferencialmente, na comunidade destinada a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam vínculos familiares, e que o Poder Público deve atuar na viabilização da inserção social desses indivíduos. Já a Portaria nº 3090, de 23/11/2011, estabelece a implantação dos Serviços de Residência Terapêutica por tipologia, sendo tipo I e tipo II, em que define o incentivo financeiro para cada dispositivo, sendo estes, repassados ao município, quando habilitado pelo Ministério da Saúde. Torna-se importante informar que esse programa de cuidados especiais aos moradores é desenvolvido pelas equipes multiprofissionais da Diretoria da Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, em imóveis locados pelo Município de Uberaba. Essas locações são efetivadas em função de não haver previsão orçamentária de recursos financeiros destinados para construção, reforma e aquisição de unidades específicas e nem imóveis de propriedade do município que possam abrigar os serviços de SRTs. É de suma importância esclarecer ainda que o serviço SRT São Bento III, especificamente, que atua nessa perspectiva de acolhimento ao usuário do Sistema SUS, com necessidades de atendimento para a saúde mental, sediado em um novo e maior espaço ampliará a qualidade do acolhimento em várias frentes de trabalho, pautados dentre as prioridades delineadas pela Administração Pública de Uberaba e que estejam adequados às leis/normativas vigentes. O valor mensal da locação do imóvel é de R$ 7.323,49 (sete mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R$ 439.409,40 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos) para um total de 60 meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados aos autos, **DETERMINO** ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, na data da assinatura eletrônica.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELISA GONCALVES DE ARAUJO, Data: 12/11/2026 17:10

Código: 26ce4fcd-ff34-49b2-98bf-4aacf4504936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de Laptops Educacionais Tipo II,** em atendimento à **Secretaria de Educação (SEMED)**, foi constatada que a referida licitação restou **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma das licitantes participantes atendeu integralmente aos requisitos editalícios. Sendo assim, **ENCERRO** a licitação ratificando a decisão anteriormente proferida pela Pregoeira e equipe de apoio. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, TIPO MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para a unidade escolar de Educação Infantil CEMEI “Monsenhor Juvenal Arduini”, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), HOMOLOGO PARCIALMENTE a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado os menores valores pelos itens:

• JWR MÓVEIS LTDA:

ITEM 14 - Valor total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Valor global dos itens: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

• KSF ELETRÔNICOS LTDA:

ITEM 20 - Valor total de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Valor global dos itens: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

• CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA:

ITEM 41 - Valor total de R$ 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Valor global dos itens: R$ 1.542,00 (mil quinhentos e quarenta e dois reais).

OBS.: Os itens 03, 04, 06, 10, 12, 13, 21, 26, 27, 31, 35, 39, 44, 46, 47, 51, 53, 58 e 59 restaram FRACASSADOS.

O valor global dos itens homologados é de R$ 6.357,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Registre-se, publique-se e lavrem-se os termos de contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 11 de novembro de 2026.

Ernani Neri dos Santos Júnior
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

.....

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I

Retifico o Termo de Homologação Parcial I, referente ao processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 009/2026, que teve por objeto a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais para a unidade escolar de Educação Infantil CEMEI “Monsenhor Juvenal Arduini”, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Considerando que, na homologação parcial de 02/10/2026, foi consignado, por erro material, o valor global de R$ 4.505,77 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA., quando o somatório dos valores dos itens 01, 17, 49 e 57 corresponde a R$ 4.502,77

(quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos), fica retificado o valor global da referida empresa para R$ 4.502,77, permanecendo inalterados os valores individuais dos itens.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 12 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, contemplando a prestação de serviços de instalação e desinstalação, em atendimento às Secretarias de Administração (SAD) e da Fazenda (SEFAZ), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado os menores valores:

GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA.

LOTE 01 – Valor Global R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais);

LOTE 03 – Valor Global R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);

LOTE 05 – Valor Global R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais);

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

LOTE 02 – Valor Global R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais);

LOTE 07 – Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

LOTE 04 – Valor Global R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);

IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA.

LOTE 06 – Valor Global R$ 35.782,20 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Credenciamento

CREDENCIAMENTO N° 002/2026

1ª RELAÇÃO DE CREDENCIADA

O **Agente de Contratação**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA a 1ª Relação de Credenciada apta no âmbito do Credenciamento nº 002/2026**, após a análise da documentação apresentada, nos termos do edital e da **Ata nº 010/2026**, lavrada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

1 – DA RELAÇÃO DE CREDENCIADA

Após a análise da documentação apresentada, foi considerada **apta ao credenciamento**, por atender às exigências estabelecidas no edital e às especificações constantes do Termo de Referência, a seguinte empresa:

CREDENCIADA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1ª	AGROSERV SERVICOS ESPECIALIZADOS E LOCACOES LTDA	60.394.859/0001-54

2 – DO PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da publicação desta relação, para a apresentação de eventual recurso, nos termos previstos no edital.

3 – DA CONVOCAÇÃO

Decorrido o prazo recursal, não havendo a interposição de recurso, a empresa credenciada será convocada para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato, conforme previsto no edital.

4 – DA CONTINUIDADE DO CREDENCIAMENTO

O prazo para recebimento de documentos de interessados no credenciamento permanece aberto até 10/09/2027, conforme estabelecido no edital.

Durante esse período, novos interessados poderão apresentar sua documentação, a qual será oportunamente analisada. Havendo novos credenciados, serão publicadas novas relações de empresas aptas ao credenciamento.

Uberaba/MG, 13 de novembro de 2026.

Carlos Roberto Mangussi

Agente de Contratação

.....

Outros Atos

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração,** no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua comparecerem à **Seção de Medicina e Segurança do Trabalho (SEMETRA)**, localizada na Travessa Domingos Paraíso, nº 43 – Centro, no horário compreendido entre 08h e 17h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRÍCULA/D	SERVIDOR	SECRETARIA
49306-6	EDUARDO CORREA BONIFÁCIO	ADMINISTRAÇÃO

.....

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
54519-8	CRISTIANE MENEZES DA SILVA BRITO	SEMED
50057-7	LIA THOMAZELLI	SEMED

.....

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar n. 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n. 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **DEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/19719/2026	34023-5	FABIO DAMASCENO	D	AGENTE DE FISCALIZACAO	54

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/19690/2026	47867-9	ANA CRISTINA DE QUEIROZ RAMOS	D	AGENTE SOCIAL	58
01/21286/2026	9286-0	ELAINE ANDRADE DE GOES FARIA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/19916/2026	51308-3	GIOVANNA ALVES DA SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
01/18703/2026	51580-9	GUSTAVO LUIS BORGES PRATA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/19922/2026	50618-4	DEYVID LUKEN SOUSA SILVA	C	TRABALHADOR BRACAL	63
01/19722/2026	47907-1	KATIA REGINA DOS SANTOS	E	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
01/19833/2026	52480-8	MARIA DAS DORES NETA	B	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/20718/2026	49420-8	EDER LUIZ FERREIRA	E	MOTORISTA	67

ESPECIALISTA DE SAÚDE IV

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/20963/2026	47033-3	ADERVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL	D	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	75

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/21080/2026	22865-6	JANDERSON SANCHES DA SILVA	D	GUARDA MUNICIPAL	80

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/20252/2026	49239-6	GISELE ARAMAKI REZENDE	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
01/20533/2026	51077-7	FERNANDA MUNIZ RODRIGUES TORRES	D	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

PROCURADOR DO MUNICÍPIO 20 Horas

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/20408/2026	43275-0	FABIANA GOMES PINHEIRO	D	PROCURADOR DO MUNICIPIO	85

TÉCNICO DE SAÚDE III

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/21146/2026	36424-0	DANIELA BATISTA SANTANA	D	TECNICO DE ENFERMAGEM	104
01/21150/2026	36716-8	VIVIANE COSTA PEREIRA DE PAULA	D	TECNICO DE ENFERMAGEM	104

TÉCNICO DE SAÚDE IV

Processo	Matricula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
01/21138/2026	50771-7	LORENA PIETRO BARBOSA DE ALMEIDA	D	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	105

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N.170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o **INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.
§ 1º. O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.
§ 2º. Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo(a) interessado(a) no Departamento de Seleção e Avaliação Funcional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO (ART. 1º)

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Processo	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01/19938/2026	50163-8	ANA PAULA DE ARAUJO RAMOS	TRABALHADOR BRACAL
Motivo do indeferimento: A servidora não está em efetivo exercício; Interrupção do período aquisitivo para fins de promoção por afastamento das funções específicas do cargo.			

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII			
Processo	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**
01/21142/2026	92118-1	ANA PAULA COSTA MACEDO	ENFERMEIRO(A) PADRAO
Motivo do indeferimento: Interrupção do período aquisitivo para fins de promoção por afastamento das funções específicas do cargo.			

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 104 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece critérios de organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os critérios de organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber e a critério da Secretária de Educação, o disposto nesta Portaria para a organização das ações e serviços de educação a serem realizados nas unidades de apoio à educação básica.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – dia letivo: dia de funcionamento da unidade de ensino, para execução de atividades de docência e de suporte pedagógico à docência, com a presença dos educandos e dos profissionais da educação básica;

II – dia escolar: dia de funcionamento da unidade de ensino, não contabilizado na carga horária mínima anual do educando, para execução de atividades de docência sem interação com educandos e de suporte pedagógico à docência referentes a:

a) planejamento escolar;

b) reuniões realizadas entre os servidores lotados e em exercício na unidade de ensino, sobre seu funcionamento e as atividades exercidas ou a exercer, de finalidade pedagógica ou administrativa, cuja carga horária não abrange as atividades extraclasse;

c) estudos adicionais;

III – ano escolar: período anual que compreende dias escolares e letivos, bem como datas e períodos de execução de ações e serviços de educação nas unidades de ensino;

IV – ano letivo: período anual que compreende somente os dias letivos;

V – calendário escolar: calendário de periodicidade anual com a organização das atividades escolares e letivas a serem exercidas pelas unidades de ensino;

VI – proposta de calendário escolar: calendário escolar publicado pela Secretária de Educação, sujeito a alterações realizadas conforme os critérios e os procedimentos desta Portaria.

CAPÍTULO II
PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 3º. O calendário escolar para o ano de 2027, de todas as unidades de ensino, deverá observar o seguinte, com relação:

I – as datas:

a) período de férias regulamentares: de 4 de janeiro a 2 de fevereiro;

b) períodos de recesso escolar:

1. entre semestres letivos: 17 a 31 de julho;

2. após o encerramento do ano letivo e escolar: 22 a 31 de dezembro;

c) do ano escolar:

1. data de início do ano escolar e do primeiro semestre escolar: 3 de fevereiro;

2. data de encerramento do primeiro semestre escolar: 8 de julho;

3. data de início do segundo semestre escolar: 9 de julho;

4. data de encerramento do ano escolar e do segundo semestre escolar: 21 de dezembro;

d) do ano letivo:

1. data de início do ano letivo e do primeiro semestre letivo: 4 de fevereiro;

2. data de encerramento do primeiro semestre letivo: 7 de julho;

3. data de início do segundo semestre letivo: 9 de julho;

4. data de encerramento do ano letivo e do segundo semestre letivo: 17 de dezembro;

II – as atividades que serão executadas ao longo do ano escolar e letivo:

a) reuniões com a finalidade pedagógica ou administrativa;

b) reuniões com familiares e responsáveis dos educandos;

c) atividades de formação continuada;

d) conselhos de classe bimestrais;

e) assembleias gerais do Conselho Escolar;

f) assembleias gerais da Caixa Escolar;

g) atividades de estudos adicionais;

h) Congresso de Educação;

i) início do período de aplicação das avaliações sistêmicas realizadas no âmbito do programa Avalia Uberaba ;

j) evento de busca ativa escolar, realizado em reunião com familiares e responsáveis dos educandos para atualização de cadastro junto ao Sistema Acadêmico;

k) atividades formativas presenciais e/ou remotas para orientações sobre a aplicação das avaliações sistêmicas realizadas no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Essas atividades ocorrerão nos meses de fevereiro, junho e agosto, em horários coincidentes com os destinados à formação continuada, utilizando parte desse período nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental.

§ 1º A proposta de calendário escolar para o ano de 2027 compõe o Anexo I, desta Portaria.

§ 2º Aplica-se, no que couber, as datas do calendário escolar de que trata esta Portaria, às atividades e à organização do atendimento realizado nas unidades de apoio à educação básica, conforme as orientações da Diretoria de Apoio à Educação Básica.

Art. 4º. A equipe gestora da unidade de ensino, ao prever a realização de reuniões com familiares ou responsáveis dos educandos, atividades de formação continuada e conselhos de classe bimestrais, deverá observar os requisitos previstos na legislação que regulamenta o cumprimento da jornada extraclasse dos servidores da carreira do magistério.

§ 1º Deverão participar dos conselhos de classe todos os servidores da carreira do magistério em exercício na unidade.

§ 2º A contabilização do cumprimento do período presencial da jornada extraclasse dos servidores da carreira do magistério será anual, com divisão mensal estabelecida conforme a legislação vigente.

§ 3º A divisão mensal mencionada no § 2º poderá ser reorganizada pela Secretaria de Educação, em caráter excepcional e mediante parecer fundamentado da Diretoria de Ensino.

Art. 5º. Ao longo do ano escolar, deverão ser realizadas 10 (dez) atividades de formação continuada, com periodicidade mensal.

§ 1º A equipe gestora da unidade de ensino escolherá, para as atividades mensais de formação continuada, dentre as datas indicadas na proposta de calendário escolar da Secretaria de Educação, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica, para as unidades de Ensino Fundamental, com relação às atividades formativas presenciais ou remotas para orientações sobre a aplicação das avaliações sistêmicas realizadas no âmbito do SAEB.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NA PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 6º. A equipe gestora da unidade de ensino somente poderá alterar a proposta do calendário escolar ao final do ano letivo anterior àquele em que o calendário aprovado será executado para redefinir as datas das seguintes atividades:

I – reuniões com familiares e responsáveis dos educandos;

II – atividades de formação continuada;

III – conselhos de classe bimestrais;

IV – assembleias gerais do Conselho Escolar;

V – assembleias gerais da Caixa Escolar.

§ 1º As alterações na proposta de calendário escolar de que trata este artigo deverão ser aprovadas pelo Conselho Escolar.

§ 2º Após a aprovação de que trata o § 1º, a equipe gestora da unidade de ensino deverá encaminhar o novo calendário escolar, acompanhado da comprovação de sua aprovação, ao Departamento de Inspeção Escolar.

§ 3º Após a homologação da proposta alterada do calendário escolar pelo Departamento de Inspeção Escolar, a equipe gestora deverá arquivar o calendário homologado na pasta de calendários da unidade de ensino.

CAPÍTULO IV

APROVAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO

Art. 7º. Até 30 de novembro de 2026, a equipe gestora deverá ter concluído as seguintes ações, com relação à proposta de

calendário escolar, sucessivamente:

I – disponibilizar a proposta de calendário escolar aos membros do Conselho Escolar e aos servidores lotados e em exercício na unidade de ensino;

II – agendar reuniões com as pessoas mencionadas no inciso I, para:

a) analisar e discutir a proposta de calendário escolar;

b) definir, conforme as suas possibilidades e as limitações estabelecidas pelo Departamento de Inspeção Escolar, as datas das atividades que compõem o ano escolar e o ano letivo da unidade de ensino;

c) elaborar e aprovar, formalmente, o calendário escolar da unidade de ensino;

III – encaminhar o calendário escolar da unidade de ensino ao Departamento de Inspeção Escolar, bem como a comprovação da sua aprovação, para análise e homologação.

Art. 8º. Após o encaminhamento do calendário escolar aprovado pelo Conselho Escolar, o Departamento de Inspeção Escolar analisará o seu conteúdo e, alternativamente:

I – homologará o calendário escolar da unidade de ensino que atender ao disposto nesta Portaria;

II – devolverá o calendário escolar à equipe gestora, caso sejam necessárias correções pontuais.

Art. 9º. Após a aprovação do calendário escolar da unidade de ensino, competirá:

I – à equipe gestora: cumprir e fazer cumprir as ações e atividades nele previstas;

II – ao Inspetor Educacional, com relação às unidades de ensino sob sua responsabilidade: acompanhar o cumprimento das ações e atividades nele previstas e atender os pedidos de esclarecimento dos gestores sobre o cumprimento do calendário escolar.

Parágrafo único. O Inspetor Educacional, quando entender necessário, poderá solicitar informações aos órgãos da Secretaria de Educação, no acompanhamento do cumprimento do calendário escolar e no atendimento dos pedidos de esclarecimento de que trata o inciso II, do *caput*.

Art. 10. A suspensão de atividades letivas desenvolvidas na unidade de ensino somente ocorrerá após:

I – apresentação de justificativa da equipe gestora endereçada à Diretoria de Ensino;

II – autorização da Secretária de Educação.

Art. 11. Havendo necessidade de alteração de dias letivos, em razão de alterações em dias úteis ou pontos facultativos do calendário municipal ou nos casos em que a ocorrência ou a duração dos eventos realizados pela Secretaria de Educação for alterada, o Departamento de Inspeção Escolar deverá informar as unidades de ensino da alteração, imediatamente, indicando os respectivos dias para reposição.

§ 1º As alterações no calendário escolar realizadas conforme o disposto neste artigo que tenham a finalidade de manter a carga horária mínima do educando, bem como as demais disposições sobre as atividades escolares e letivas exigidas na legislação, terão aplicação imediata.

§ 2º As alterações no calendário escolar de que trata este artigo deverão ser aprovadas pelo Conselho Escolar, após reunião convocada para esse fim.

§ 3º Após a aprovação de que trata o § 2º, a equipe gestora da unidade de ensino deverá encaminhar memorando, acompanhado da comprovação de sua aprovação, ao Departamento de Inspeção Escolar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de aprovação.

§ 4º Se a alteração tratar de reposição de dias letivos, deverá ser observado o seguinte:

I – se a reposição for geral, determinada pela Secretaria de Educação: será dispensado o disposto nos parágrafos 2º e 3º;

II – se a reposição for na unidade de ensino, somente: além do disposto no § 3º, cujo prazo de envio do pedido de alteração será de 10 (dez) dias úteis antes da data a ser alterada, a equipe gestora informará ao Departamento de Inspeção Escolar a data prevista para reposição.

§ 5º Após a autorização do Departamento de Inspeção Escolar, a equipe gestora deverá arquivar o documento com a autorização em conjunto com o calendário escolar, na pasta de calendários da unidade de ensino.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Revoga-se a Portaria SEMED nº 143, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 13 de novembro de 2026.

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

ANEXO I

PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2027

Eventos	**Datas no calendário escolar**	
Recesso escolar	Entre semestres	17/07 a 31/07
	Após o encerramento do ano letivo	22/12 a 31/12
Ano escolar		03/02 a 21/12
Ano letivo		04/02 a 17/12
Semestres escolares	1º semestre	03/02 a 08/07
	2º semestre	09/07 a 21/12
Semestres letivos	1º semestre	04/02 a 07/07
	2º semestre	09/07 a 17/12
Bimestres letivos	1º bimestre	04/02 a 26/04
	2º bimestre	27/04 a 07/07
	3º bimestre	09/07 a 01/10
	4º bimestre	04/10 a 17/12

Atividades	**Datas no calendário escolar**	
Reuniões com finalidades pedagógicas e administrativas	Preparação para o início do ano letivo	03/02
	Encerramento do 1º semestre escolar[1]	08/07
	Encerramento do ano letivo[2]	20/12 e 21/12
Formação continuada (mensal)	1ª	25/02
	2ª	15/03 a 20/03
	3ª	24/04 a 30/04
	4ª	17/05 a 22/05
	5ª	24/06
	6ª	10/07 a 15/07
	7ª	26/08
	8ª	20/09 a 25/09
	9ª	18/10 a 23/10
	10ª	22/11 a 27/11
Estudos adicionais	EJA 2º Segmento/semestral (1º, 2º, 3º e 4º períodos) – 1º Semestre	08/07
	3º e 5º ano do Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); EJA 2º Segmento/semestral (1º, 2º, 3º e 4º períodos).	20/12 e 21/12
Congresso de Educação		03/08 a 05/08
Conselho de classe (após estudos adicionais)		21/12

Observações:

[1]Não aplicável à EJA 2º Segmento, para o qual será data de estudos adicionais.

[2]Aplicável apenas para: Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º, 2º e 4º anos) e EJA 1º Segmento.

Secretaria de Educação | UBERABA PREFEITURA

CEMEI / ESCOLA MUNICIPAL

CALENDÁRIO ESCOLAR
2027

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

DIAS LETIVOS

1º Semestre	
FEVEREIRO	14
MARÇO	19
ABRIL	21
MAIO	19
JUNHO	22
JULHO	5
Subtotal	**100**

2º Semestre	
JULHO	6
AGOSTO	22
SETEMBRO	21
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	14
Subtotal	**100**
TOTAL	**200**

L E G E N D A

- ● Início e Encerramento dos Semestres / Ano Escolar
- # Início e Encerramento dos Semestres / Ano Letivo
- Sábados, Domingos, Feriados, Recessos e Férias
- Início de Bimestres
- Reunião Administrativa e Pedagógica (Dia Escolar)
- Conselho de Classe (Atividade Extraclasse)
- Congresso de Educação (Dias Letivos - Noturno)
- Reunião de Pais (Atividade Extraclasse)
- Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (Dia Letivo)
- Atividades de Estudos Adicionais (Dias Escolares)
- Formação Continuada (Atividade Extraclasse)
- * Conselho de Classe Final (Dia Escolar)
- Avalia Uberaba (Avaliação diagnóstica) - Dia Letivo

ORGANIZAÇÃO BIMESTRAL	
1° Bimestre	04/02 a 26/04
2° Bimestre	27/04 a 07/07
3° Bimestre	09/07 a 01/10
4º Bimestre	04/10 a 17/12

CEMEI / ESCOLA MUNICIPAL

CALENDARIO ESCOLAR 2027

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Confraternização Universal
04 a 31 - Férias Regulamentares

FEVEREIRO - 14

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	•3	#4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 e 02 - Férias Regulamentares
03 - Início do 1º Semestre / Ano Escolar; Reunião Administrativa e Pedagógica (Dia Escolar)
04 - Início do 1º Semestre / Ano Letivo e do 1º Bimestre
08 - Recesso Escolar
09 - Carnaval (Recesso Escolar)
10 - Quarta-Feira de Cinzas (Recesso Escolar)
22 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)
25 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
25 - Live SAEB (Dia Letivo)

MARÇO - 19

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Recesso Escolar
02 - Aniversário de Uberaba (Feriado Municipal)
08 - Avalia Uberaba - Avaliação diagnóstica (Dia Letivo)
15 a 20 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
19 - Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (Dia Letivo)
25 - Quinta-Feira Santa (Recesso Escolar)
26 - Paixão de Cristo (Feriado Nacional)

ABRIL - 21

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 - Dia de Chico Xavier (Feriado Municipal)
10 - Dia da Família na Escola (Dia Letivo)
21 - Tiradentes (Feriado Nacional)
24 a 30 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
26 - 1º Cons. de Classe (Ativ. Extraclasse)
27 - Início do 2º Bimestre

MAIO - 19

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
05 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)
05 - Dia D - Busca ativa escolar (Dia Letivo)
17 a 22 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
27 - Corpus Christi (Feriado Municipal)
28 - Recesso Escolar

JUNHO - 22

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Avalia Uberaba - Avaliação diagnóstica (Dia Letivo)
24 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
24 - Live SAEB (Dia Letivo)

JULHO - 05 / 06

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7#	•8*	•9#	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

07 - Encerramento do 1º Semestre Letivo
07 - 2º Cons. de Classe (Ativ. Extraclasse)
08 - Reunião Pedagógica e/ou Estudos Adicionais - EJA / Enc. do 1º Semestre Escolar (Dia Escolar)
09 - Início do 2º Semestre Letivo e Escolar / Início do 3º Bimestre
10 a 15 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
14 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)
17 a 31 - Recesso Escolar

AGOSTO - 22

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

03 a 05 - IV Congresso de Educação (Noturno - Dias Letivos)
15 - Dia da Padroeira de Uberaba (Feriado Municipal)
26 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
26 - Live SAEB (Dia Letivo)

SETEMBRO - 21

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

06 - Recesso Escolar
08 - Avalia Uberaba - Avaliação diagnóstica (Dia Letivo)
07 - Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional)
18 - Sábado Letivo
20 a 25-Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)
29 - Assembleia Geral - Caixa Escolar e Conselho Escolar (Dia Letivo)

OUTUBRO - 18

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - 3º Cons. de Classe (Ativ. Extraclasse)
04 - Início do 4º Bimestre
08 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)
08 - Dia D - Busca ativa escolar (Dia Letivo)
11 - Recesso Escolar
12 - Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
13 - Recesso Escolar em Comemoração ao Dia do Professor
18 a 23 - Form. Continuada (At. Extraclasse)
23 - Sábado letivo
28 - Dia do Servidor Público (Recesso Escolar)

NOVEMBRO - 19

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01- Recesso Escolar
02 - Dia de Finados (Feriado Nacional)
15 - Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional)
22 a 27 - Form. Continuada (Ativ. Extraclasse)

DEZEMBRO - 14

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	#17	18
19	20	•21*	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

04 -Culminância de Projetos (Sábado Letivo)
04-II Mostra Circularidades de Saberes ERER
06 - 4º Cons. de Classe (Ativ. Extraclasse)
10 - Reunião de Pais (Ativ. Extraclasse)
17 - Encer. do 2º Semestre / Ano Letivo
20 e 21 - Atividades de Estudos Adicionais (Dias Escolares)
20 e 21 - Reuniões Pedagógicas e Administrativas (Dias Escolares)
21 - Cons. de Classe Final (Dia Escolar) e Encer. do 2º Semestre / Ano Escolar
22 a 31 - Recesso Escolar
25 - Natal (Feriado Nacional)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2026 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e doze minutos, realizou-se a sétima reunião do ano de dois mil e vinte e seis – Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, na Sala dos Conselhos - Parque Mata do Carrinho - Av. João XXIII - Parque das Américas. **Estavam presentes os seguintes conselheiros**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Carlos Alberto Delfino Pereira (IEATM), José Cláudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Victor Alexandre da Silva (SEDEC), Simone Florentino Magnino (SEPLAN) e Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS). **Presentes ainda:** Felipe Fiochi Pena (SEMAM), Raphael Lemes Hamawaki (SEMAM), Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), Mardiany Ribeiro dos Reis (SEMAM), Letícia Rezende Giani (SEMAM), Letícia Martins Ferreira (SEMAM), Daniela Silva Garcia (SEMAM), Marcela Tomé Galdino (CONSULTORA), e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes (SEMAM). **Item 1 – Abertura da Sessão**: Com quórum, o Presidente do conselho, Lucas Paulo Carneiro de Alburquerque, iniciou os trabalhos, apresentando-se aos membros do Conselho como o novo Presidente. Na oportunidade, realizou uma breve apresentação de sua formação acadêmica e de sua trajetória profissional, destacando sua experiência e atuação nas áreas relacionadas à gestão e às questões ambientais, colocando-se à disposição dos conselheiros para o desenvolvimento das atividades do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba. **Item 2 – Considerações Iniciais**: Não houve considerações iniciais e foi dado início às votações. **Item 3 – Aprovação da Ata da 6ª Reunião de 2026: Aprovado com 8 votos a favor de**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Petrônio José da Silva (EMATER), Carlos Alberto Delfino Pereira (IEATM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Victor Alexandre da Silva (SEDEC), Simone Florentino Magnino (SEPLAN) E **1**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

Abstenção de: José Cláudio Viegas Campos (UFTM). **Item 4 – Para deliberação: Processo LAD nº 3537/2025 LAC 1 – Classe 4 - Assunto: Licença de Ampliação - Requerente: Agronelli Agroindústria Ltda.** O conselheiro José Cláudio Viegas Campos (UFTM) solicitou esclarecimentos acerca do processo de ampliação, questionando se todos os empreendimentos mencionados no processo estão inseridos nos limites da APA do Rio Uberaba. Em seguida Letícia Martins Ferreira (SEMAM) informou que somente a fábrica de bebidas está localizada na APA. Em seguida foi iniciada a votação. **Aprovado** por unanimidade. **Item 5 – Para deliberação: Processo Administrativo nº 01/12326/2026 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Urbana - Requerente: Juvenal Santos de Farias.** **Aprovado** por unanimidade. **Item 6 – Para deliberação: Processo Administrativo nº 01/14228/2026 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Urbana - Requerente: Inter SPE Uberaba 12 Incorporação Ltda.** **Aprovado** por unanimidade. **Item 7 – Para deliberação: Processo Administrativo nº 01/4227/2026 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Urbana - Requerente: Almiro Sérgio Magalhães de Sousa.** **Aprovado** por unanimidade. **Item 8 – Para deliberação: Processo Administrativo MGP 2600657135 - Assunto: Alteração de atividades econômicas - Requerente: Copari Construtora Ltda.** **Aprovado** por unanimidade. **Item 9 - Considerações Finais.** Aberta a palavra aos membros do Conselho para as considerações finais, o conselheiro Petrônio José da Silva (EMATER) manifestou preocupação quanto à necessidade de atenção às podas de árvores no município. Relatou que, durante a semana, ocorreram fortes ventos, acompanhados de chuva de granizo, situação que evidenciou os riscos relacionados à presença de árvores com galhos muito elevados e extensos. Ressaltou que, durante o período chuvoso, essas condições podem representar riscos à segurança da população, deixando como alerta a necessidade de atenção e acompanhamento das condições das árvores existentes na cidade. Em seguida Felipe Fiochi Pena (SEMAM) informou que vêm sendo realizadas reuniões semanais para tratar das questões relacionadas às árvores no

município. Esclareceu que, nos casos em que os galhos das árvores se encontram próximos à rede elétrica, a poda é realizada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em razão dos riscos envolvidos. Informou, ainda, que a equipe da Secretaria de Serviços Urbanos – SESURB realiza monitoramento contínuo das árvores e das situações que demandam intervenção. Agradeceu a preocupação manifestada pelo Conselheiro e informou que reforçará a atenção da equipe quanto à questão apresentada. Na oportunidade, também informou aos membros do Conselho sobre a realização do “Dia D da Limpeza”, previsto para o dia 19 de setembro de 2026 (sábado), como parte das ações de conscientização e mobilização em prol da limpeza e dos cuidados com o meio ambiente. Informou que a ação contará com 10 pontos de mobilização distribuídos pela cidade, conforme programação divulgada pela Prefeitura, e que serão disponibilizados kits aos voluntários participantes. Destacou a expectativa de mobilização de mais de 2.000 pessoas, ressaltando a importância da participação da comunidade e solicitando aos conselheiros que contribuam para a divulgação da ação junto à população. Informou que diversas secretarias municipais estarão envolvidas na iniciativa e que a programação contará com uma caminhada, seguida do retorno dos participantes aos respectivos pontos de mobilização, reforçando o caráter coletivo da ação e a importância da conscientização da população quanto à limpeza e à preservação ambiental. Por fim, convidou todos os membros do Conselho Gestor a participarem da ação, destacando a relevância da mobilização conjunta do Poder Público e da comunidade para o fortalecimento das ações de conscientização ambiental. **Item 10 - Encerramento**: Agradecendo-se a participação de todos e nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta sessão foram encerrados às quatorze horas e vinte e três minutos, e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2026 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e vinte minutos, realizou-se a oitava reunião do ano de dois mil e vinte e seis – Sessão Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, na Sala dos Conselhos - Parque Mata do Carrinho - Av. João XXIII - Parque das Américas. **Estavam presentes os seguintes conselheiros**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Petrônio José da Silva (EMATER), Marizélia Gomes Costa (Comitê de Bacia Hidrográfica GD8, Carlos Alberto Delfino Pereira (IEATM), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (SRU), José Cláudio Viegas Campos (UFTM), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), Victor Alexandre da Silva (SEDEC), e Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS). **Presentes ainda:** Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque (SEMAM), Isis Daniely Ferreira Rocha Ribeiro (SEMAM), Mardiany Ribeiro dos Reis (SEMAM), Graziella Diogenes Vieira Marques (SEMAM), Daniela Silva Garcia (SEMAM), Marcos Paulo Lorenset (SEMAM), Emanuel Alves de Souza (ALUNO), Sebastião Carlos Chaves (CONSULTORIA), Amanda Gonçalves Rodrigues (CONSULTORIA), Karine Beatriz (PRODUTORA RURAL), Isadora Bianca Fornazier (CONSULTORA) e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes (SEMAM). **Item 1 – Abertura da Sessão**: Com quórum, o Presidente do conselho, Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque, iniciou os trabalhos, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando por aberta a oitava sessão de 2026. **Item 2 – Considerações Iniciais**: Não houve considerações iniciais e foi dado início às votações. **Item 3 – Aprovação da Ata da 7ª Reunião de 2026: Aprovado com 9 votos a favor de**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Petrônio José da Silva (EMATER), Carlos Alberto Delfino Pereira (IEATM), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (SRU), José Cláudio Viegas Campos (UFTM), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), Victor

Alexandre da Silva (SEDEC) E **1 Abstenção de**: Marizélia Gomes Costa (GD8). **Item 4 – Para conhecimento: NS CEMIG 1252634893 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Rural - Requerente: Márcia Alves. Item 5 – Para deliberação: Processo Administrativo nº 01/4468/2025 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Rural - Requerente: Fabiano Rezende Caetano e Outros. : Aprovado com 9 votos a favor de**: Vanessa Vaz de Oliveira (CODAU), Petrônio José da Silva (EMATER), Marizélia Gomes Costa (GD8), Carlos Alberto Delfino Pereira (IEATM), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes (SRU), Juliano Severino (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), Victor Alexandre da Silva (SEDEC) E **1 Reprovação de**: José Cláudio Viegas Campos (UFTM). O conselheiro José Cláudio Viegas Campos (UFTM), justificou seu voto contrário à aprovação, ressaltando que uma das diretrizes da APA prevê a exclusão de atividades que provoquem impactos ambientais capazes de comprometer os recursos hídricos destinados à população. Destacou que o desmatamento e a supressão da vegetação afetam esses recursos e, por esse motivo, votou contrariamente. Após a manifestação do Professor José Cláudio, que justificou seu voto contrário à aprovação, Lucas Paulo Carneiro de Albuquerque (SEMAM) agradeceu pelos esclarecimentos e deu prosseguimento à votação. **Item 6 – Para deliberação: Memorando nº 00408/SEMED/2026 - Assunto: Autorização para Supressão e Destoca de Árvores – Zona Urbana - Requerente: Secretaria de Educação. Aprovado** por unanimidade. **Item 7 – Considerações Finais.** Foi aberta a palavra aos membros do Conselho para as considerações finais, não havendo manifestações. **Item 8 - Encerramento**: Agradecendo-se a participação de todos e nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta sessão foram encerrados às quatorze horas e vinte e cinco minutos, e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	EDILAINE DA SILVA FERREIRA	01/21935/2026	12/11/2026
2	EMUNAH UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	01/21585/2026	11/11/2026
3	EMUNAH UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	01/21582/2026	11/11/2026
4	EMUNAH UBERABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	01/21581/2026	11/11/2026
5	TERESA ROSA DE MEDEIROS	01/15005/2026	12/11/2026

Uberaba 13 de Novembro 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
	WAINER LOPES RIBEIRO	01/21912/2026	12/11/2026
1	TRIO PARTICIPAÇOES LTDA	01/21681/2026	12/11/2026

Uberaba, 13 de Novembro de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

.....